



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

A empresa **4MA ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada simplesmente **4MA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.253.402/0001-94, com sede na Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascerça, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA), neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sra. **Maysa Julyanna Carvalho Gomes**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 023441662002-7, expedida pela SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 048.554.113-02, vem por meio desta, atestar que a empresa **PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, doravante denominada simplesmente **PILLAR CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.338.488/0001-09, com sede na Rua dos Azulões, nº 01, Edifício Office Tower, Sala 925, Coluna 25, CEP 65.075-060 em São Luís (MA), executa os serviços, conforme descrição abaixo:

CONTRATO: 011/4MA/2021.

VALOR: R\$ 3.201.549,00.

OBJETO: Contratação da empresa de engenharia para a execução de serviços de restauração, manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios, logradouros públicos e imóveis de relevância histórico-cultural de interesse da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/08/2021 a 11/08/2022.

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DO ATESTADO: 16/08/2021 a 11/08/2022.

SITUAÇÃO DO CONTRATO: EM EXECUÇÃO.

LOCAL DE EXECUÇÃO: DEPENDÊNCIAS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

ART: MA20210459962.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DIÉGO SOUSA AGUIAR.

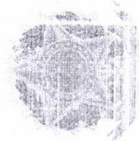
PROFISSÃO: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

CPF: 608.701.983-94.

RNP: 112028530-5.

SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887608/2023, em 31/05/2023.



Certidão nº 887608/2023

24/08/2023, 08:20

Chave de Impressão: zZ5CB

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 15 folhas

Documento assinado digitalmente



DATA: 23/05/2023 14:34:51-0406  
verifique em: <https://validar.dft.gov.br>

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascerça, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA)

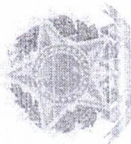
FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722 EMAIL: [administrativo@cmrmaranhao.org.br](mailto:administrativo@cmrmaranhao.org.br)





Item	Discriminação	Und.	Quant.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	TAXA DO CREA-MA P/OBRA	UND	1,00
1.2	TAXAS PREFEITURA	M2	2.250,00
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL	M2	225,00
1.4	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	60,00
1.5	PLACA PADRÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
1.6	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	75,00
<b>2</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	810,00
2.2	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.980,00
2.3	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	570,00
2.4	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.188,00
2.5	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.188,30
2.6	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.376,00
<b>3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA, CARGA E TRANSPORTE</b>		
<b>4</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>		
<b>5</b>	<b>FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS</b>		
<b>6</b>	<b>PAREDES, PAINÉIS, PRÉ-MOLDADOS E DIVISÓRIAS</b>		
<b>7</b>	<b>PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS</b>		
<b>8</b>	<b>REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS</b>		
<b>9</b>	<b>COBERTURAS E TELHADOS</b>		
<b>10</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS</b>		
<b>11</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÃO MECÂNICA</b>		
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA</b>		
12.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887608/2023, em 31/05/2023 emitida



Certidão nº 887608/2023  
24/05/2023, 08:20  
Chave de Impressão: zZ5CB  
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 18 folhas

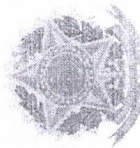
goub  
Documento assinado digitalmente  
MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 23/05/2023 14:38:54 -0300  
Verifique em <https://validar.li.gov.br>

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65075-190 em São Luís (MA)  
FONE: (98) 3012-1722 / 3012-1722. EMAIL: administrativo@creaengenharia.com.br



12.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00
12.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00
12.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00
12.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00
12.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00
12.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00
12.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,50
12.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,50
12.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,50
12.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00
12.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,50
12.13	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2	UND	22,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887608/2023, em 31/05/2023.



Certidão nº 887608/2023  
24/08/2023, 08:20

Chave de Impressão: ZZ5CB

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 18 folhas

Documento assinado digitalmente

MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 23/05/2023 14:42:17 -0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)

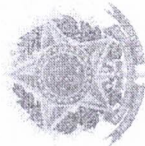
Fone: (99) 3042-1722 / 3042-1722 E-MAIL: [administrativo@4maengenharia.com.br](mailto:administrativo@4maengenharia.com.br)





12.14	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM2	UND	24,00
12.15	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 70MM2	UND	19,00
12.16	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 95MM2	UND	22,00
12.17	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 16MM2	UND	9,00
12.18	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2	UND	9,00
12.19	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00
12.20	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,00
12.21	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00
12.22	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,00
12.23	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00
12.24	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	37,00
12.25	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00
12.26	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vnculado à Certidão nº 887608/2023, em 31/05/2023 emiteira



Certificacão nº 887608/2023

24/05/2023, 08:20

Chave de Impressão: Z25CB

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 18 folhas



Documento assinado digitalmente  
MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 23/05/2023 14:46:27-0300  
Verifique em <https://validar.ufg.gov.br>

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-100 em São Luís (MA)

FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722 EMAIL: administrativo@mao.org.br





12.27	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	150,00
12.28	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	150,00
12.29	CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	75,00
12.30	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	75,00
12.31	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	45,00
12.32	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6.000,00
12.33	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6.000,00
12.34	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6.000,00
12.35	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6.000,00
12.36	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6.000,00
12.37	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.800,00
12.38	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	900,00
12.39	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	900,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887608/2023, em 31/05/2023 emitida em



Certidão nº 887608/2023  
24/08/2023, 08:20

Chave de Impressão: zZ5CB

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 18 folhas

Documento assinado digitalmente

MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 23/05/2023 14:52:25-0300  
Verifique em: <http://validador.dfd.gov.br/>

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)

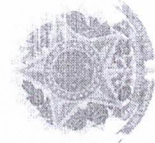
FONE: (98) 3012-1722 / 3012-1722; EMAIL: [administrativo@creaengenharia.org.br](mailto:administrativo@creaengenharia.org.br)





12.40	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
12.41	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00
12.42	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00
12.43	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00
12.44	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,00
12.45	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	67,50
12.46	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	84,00
12.47	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00
12.48	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,50
12.49	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00
12.50	CONJUNTO DE PVC, TIPO B, PARA ELEMENTOS DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	7,00
12.51	CONJUNTO DE PVC, TIPO B, PARA ELEMENTOS DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	13,00
12.52	CONJUNTO DE PVC, TIPO B, PARA ELEMENTOS DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837103/2023, em 31/05/2023.



Certidão nº 867508/2023  
24/05/2023, 09:20  
Chave de Impressão: Z75CB  
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 18 folhas.

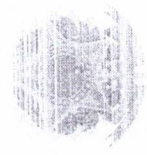
Documento assinado digitalmente  
MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 23/05/2023 15:01:37 -0500  
Endereço: https://portal.crea.ma.br





12.57	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.58	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.59	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.60	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.61	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.62	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.63	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.64	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.65	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.66	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.67	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.68	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.69	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.70	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.71	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.72	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.73	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.74	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.75	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.76	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.77	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.78	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.79	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.80	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.81	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.82	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.83	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.84	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.85	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.86	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.87	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.88	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.89	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.90	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.91	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.92	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.93	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.94	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.95	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.96	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.97	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.98	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00
12.99	CONSUMÍVEL DE MASSAGEM - 20.20.25 FOLHA DIGITADA	UN	5,00

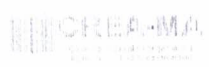
Este documento emite-se em separado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado de Maranhão, vinculado à (rubrica nº 887608/2023, emitida em 31/05/2023)



Certificado nº 857808/2023  
 25/05/2023, 09:03:37  
 Chave de Impressão: zZ5C3

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 16 folhas

Rua...  
 ...  
 ...







12.74	QUADRO DE DISPOSITIVO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 ENLARGADORES TERMOMAGNETICOS MODULARES, COM BARRAMENTO TRILINHA NEUTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
12.75	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 5 ENLARGADORES TERMOMAGNETICOS MODULARES SEM BARRAMENTO, DE ENFERMEIRA, COM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
12.80	INTERRUPTOR QUATROVIAS (FOUR-WAY) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00
12.81	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A 250V INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	30,00
12.82	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A 250V INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	32,00
12.83	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM SUPORTE E PLACA (1 MÓDULO), 10A 250V INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	37,00
12.84	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A 250V INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	30,00
12.85	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A 250V INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	30,00
12.86	INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), 10A 250V INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	12,00
12.87	TERMINAL EM CAIXA DE ALUMINIO (1 MÓDULO), 2P+2N INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	60,00
12.88	TERMINAL EM CAIXA DE ALUMINIO (1 MÓDULO), 2P+2N INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	30,00

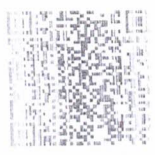
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887608/2023, em 31/05/2023



Certidão nº 887608/2023  
25/05/2023, 08:20

Chave de Impressão: Z5CB  
O documento neste a o registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 18 folhas

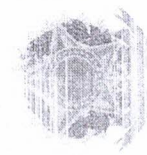
Documento assinado eletronicamente por  
MAYRA DE VASCONCELOS SILVA  
Data: 23/05/2023 13:17:36 -112  
Verifique em: https://portal.mec.gov.br





12.90	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00
12.90	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00
12.91	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00
12.91	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00
12.93	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00
12.94	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	45,00
12.95	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00
12.96	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	37,00
12.97	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00
12.98	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00
12.99	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00
12.100	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,00
12.101	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	UN	22,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 887608/2023, em 31/05/2023 emitida



Certidão nº 887608/2023  
24/08/2023, 08:20  
Chave de Impressão: ZZ5CB

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 18 folhas

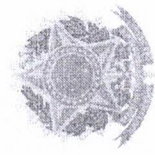
Documento assinado digitalmente  
MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 23/05/2023 15:19:10 -0300  
verifique em <https://validar.it.gov.br>

Av. das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)  
CEP: 65.012-1722 / 3012-1722. E-MAIL: [administrativo@creama.org.br](mailto:administrativo@creama.org.br)



12.102	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X18W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	150,00
12.103	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	120,00
12.104	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	120,00
12.105	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X36W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	120,00
12.106	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X36W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	90,00
12.107	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	75,00
12.108	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO LEITOSO DIAMETRO *25* CM, COM 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W	UND	22,00
12.109	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	UND	7,00
12.110	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	UND	10,00
12.111	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UND	26,00
12.112	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	30,00
12.113	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887608/2023, em 31/05/2023 emitida



Certidão nº 887608/2023  
24/08/2023, 08:20  
Chave de Impressão: zZ5CE

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 18 folhas

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 23/05/2023 15:23:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)  
FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722. EMAIL: administrativo@ama.org.br





12.114	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	37,00
12.115	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	225,00
12.116	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	150,00
12.117	LAMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	30,00
12.118	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	112,00
12.119	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	120,00
12.120	LÂMPADA LED 10 W DIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	75,00
12.121	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	30,00
12.122	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	120,00
12.123	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	120,00
12.124	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	75,00
12.125	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	90,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, viuculado à Certidão nº 887608/2023, em 31/05/2023 em emi:ida



Certidão nº 887608/2023  
24/08/2023, 08:20

Chave de impressão: ZF5CB

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 18 folhas

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 23/05/2023 13:27:54-0300  
Verifique em <https://validar.rti.gov.br>

Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA)  
FONE: (98) 3012-1722 / 3012-1723, EMAIL: administrativo@creaengenharia.com.br





12.126	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	22,00
12.127	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	22,00
12.128	INSTALACAO PARA-RAIOS P/RESERVATORIO	UND	15,00
12.129	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	12,00
12.130	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	UND	12,00
12.131	TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UND	3,00
12.132	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	3,00
12.133	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	3,00
12.134	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	3,00
12.135	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	3,00
12.136	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	7,00
12.137	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR	UND	7,00
12.138	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	7,00
12.139	PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	7,00
12.140	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 100A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	9,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887608/2023, em 31/05/2023 emitida



Certidão nº 887608/2023  
24/08/2023, 08:20

Chave de Impressão: ZZ5CB

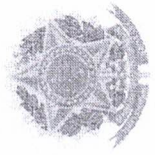
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 18 folhas

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 23/05/2023 15:35:16-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



12.141	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 200A/250V	UND	7,00
12.142	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	UND	7,00
12.143	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
12.144	CABO TELEFÔNICO CI-50 20 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	60,00
12.145	CABO TELEFÔNICO CI-50 20 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	45,00
12.146	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	1,00
12.147	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	3,00
12.148	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	1,00
12.149	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	2,00
12.150	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.5, 80X80X12CM EM CHAPA METALICA, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	1,00
12.151	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R2 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
12.152	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R1 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
12.153	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1CV	UN	1,00
12.154	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 3,0 HP	UN	1,00
12.155	BOMBA RECALQUE D'AGUA DE ESTAGIOS TRIFASICA 2,0 HP	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887608/2023, em 31/05/2023 em



Certidão nº 887608/2023  
24/08/2023, 08:20  
Chave de Impressão: Z75CB

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 18 folhas

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 23/05/2023 15:43:55 -0300  
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

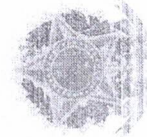
Rua das Palmeiras, nº 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA  
FONE: (98) 3012-3000  
E-mail: [atendimento@creaengenharia.com.br](mailto:atendimento@creaengenharia.com.br)





12.156	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 1,5HP	UN	1,00
12.157	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 0,5 HP	UN	1,00
<b>13</b>	<b>REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
13.1	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	UN	7,00
13.2	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO - 220V/250W - USO EXTERNO	UN	7,00
13.3	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 125W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	7,00
13.4	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
13.5	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
13.6	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
13.7	LAMPADA MISTA DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,00
13.8	LAMPADA MISTA DE 500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,00
13.9	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
13.10	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00
13.11	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00
13.12	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	15,00
13.13	RELE FOTOLETRICO 70 COMANDO DE LAMPAS EXTERNAS 220V/1000W FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00
13.14	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 75KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
13.15	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 112,5KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
13.16	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 887608/2023, emitida em 31/05/2023



Certidão nº 887608/2023

24/08/2023, 08:20

Chave de Impressão: zZ5CB

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 18 folhas



Documento assinado digitalmente  
MAYSA JULYANNA CARVALHO GOMES  
Data: 23/05/2023 15:49:23 -02:00  
Verifique em: <https://sistemas.crea.org.br>

Rua das Graças

FONE: (98) 3012-1111

contato@crea.org.br | [www.crea.org.br](http://www.crea.org.br)





13.17	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
13.18	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL NO TOPO 300 KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1,00
13.19	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL NO TOPO 300 KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1,00
13.20	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DUAS PETALAS, REF.CW-50, TECNOLUX OU SIMILAR, COMPLETA, FECHADA, INCLUSO BRAÇO METÁLICO, REATOR, LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W E POSTE AÇO GALV. H=9M	UND	1,00
13.21	LUMINÁRIA EM JELI SIMILAR P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA DUAS PETALAS,80W,LENTE POLICARBONATO,CORPO ALUMÍNIO,PINT.ANTI-INCRUSTANTES, GRAU DE PROT. IP67, IK09,TEMP-COR 5000°K, IRC =>70%,V.ÚTIL 50.000 H,LINHA STREET-LIGHT (PICO-LE- LMSL80), LEDSTAR-UNICOBA OU SIMILAR	UND	27,00
13.22	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=10M CARGA NOMINAL NO TOPO 600KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1,00
13.23	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=10M CARGA NOMINAL NO TOPO 600KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1,00
13.24	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 600KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1,00
13.25	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 600KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1,00

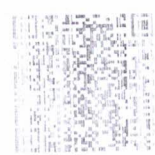
Este documento eletrônico de licitação foi gerado pelo Sistema Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887608/2023, em 31/05/2023.



Cadaço nº 887608/2023  
24/05/2023, 08:20  
Chave de Impressão: Z25CB  
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 18 folhas.

Rua das Graças  
FONE: 166-4012

Administrativo@amaeng.com.br





13.26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO CONTÍNUO CURVO SIMPLIFICADO, FLANGIADO, H=9M, INCLUSIVE LUBRIFICANTE EM LUBRIFICADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
13.27	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO CONTÍNUO RETO, FLANGIADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
13.28	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO PARALELO DE 1X1X16 - 16MM <sup>2</sup>	m	450,00
13.29	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO DE 2X1X16+16MM <sup>2</sup>	m	450,00
13.30	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO DE 3X1X16+16MM <sup>2</sup>	m	450,00
13.31	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO DE 4X1X16+16MM <sup>2</sup>	m	450,00
13.32	ELEMENTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, SEM LIGAMENTO SUBSTRANEO (NBR 15715)	M	750,00
13.33	ELEMENTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, LIGAMENTO SUBSTRANEO E INSTALAÇÃO.	M	750,00
13.34	ELEMENTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, LIGAMENTO SUBSTRANEO E INSTALAÇÃO.	M	300,00
13.35	ELEMENTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, LIGAMENTO SUBSTRANEO E INSTALAÇÃO.	M	300,00
13.36	ELEMENTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, LIGAMENTO SUBSTRANEO E INSTALAÇÃO.	M	300,00
1	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO		
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO		
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO		
14	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
19	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
20	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
20	LUBRIFICANTE EM LUBRIFICADA	m <sup>2</sup>	10.500,00

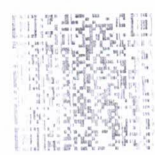
Este documento vincula-se ao processo registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887608/2023, em 31/05/2023.



Certidão nº 887608/2023  
24/05/2023, 08:20

Chave de Impressão: Z25CB

O documento, neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 18 folhas





Nestes termos, ciente de que não há outro meio a ser adotado, faz-se presente que desobedece a a  
condição de licitação, por não ter a empresa, que todos os serviços já prestados estão  
conformados aos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato.

São Luís (MA), 16 de maio de 2023.

Conselheiro  
Estado do  
06/2023,  
1/05/2023

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023  
DE 16 DE MAIO DE 2023  
COM O OBJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023  
COM O OBJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023  
LUCYSA JULIANTE DE ALVALHO GOMES  
ENGENHEIRA AGRÔNOMA

Este documento encontra-se registrado e  
Regional de Engenharia e Agronomia  
Maranhão, vinculado à Certidão nº  
em



Certidão nº 887608/2023

24/08/2023, 08:20

Chave de Impressão: zZ5CB

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 18 folhas.

CEP 65.075-190 em São Luís (MA)

administrativo@maengenhara.com.br





**LAUDO TÉCNICO**

Atende-se para se desenvolver a prestação de serviços, a capacidade técnica que o profissional DIÊGO SOUZA SOUZA CARVALHO, Engenheiro Eletricista, registrado sob o nº CREA-MA 112028530-5, possui em sua empresa PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 36.338.488/0001-11, e sua firma PILLAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 32.253.402/0001-94, os serviços contratados para licitação nº 001/2023.

**OBJETOS DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA TÉCNICA**

**OBJETO**

Realização de serviços de restauração, manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios, logradouros públicos e imóveis de relevância técnica e cultural de interesse da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA, mediante o Edital nº 001/2023.

**PERÍODO**

A obra foi executada de acordo com o cronograma, e o período executado parcial foi de 08/05/2023 a 19/05/2023.

**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS E RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Realização de serviços de restauração, manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios, logradouros públicos e imóveis de relevância técnica e cultural de interesse da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA, mediante o Edital nº 001/2023.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
DIÊGO SOUZA CARVALHO, Engenheiro Eletricista, registrado sob o nº CREA-MA 112028530-5.

**CONCLUSÕES FINAIS**

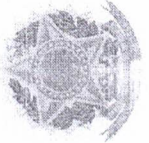
Conclui-se que os serviços de restauração, manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios, logradouros públicos e imóveis de relevância técnica e cultural de interesse da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA, foram realizados em conformidade com as normas vigentes regulamentadoras brasileiras que foram adotadas e cumpridas, entregues, obedecendo rigorosamente os prazos e os padrões de qualidade.

São Luís, 19 de maio de 2023

Documento assinado digitalmente  
**LAYS CAROLINE SOUZA DA SILVA**  
Data: 16/05/2023 22:01:51-0300  
Verifique em: <https://validar.m.gov.br>

**LAYS CAROLINE SOUZA DA SILVA**  
CREA-MA nº 112127887-6  
ENGENHEIRA ELETRICISTA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887608/2023, emitida em 31/05/2023.



Certidão nº 887608/2023  
24/08/2023, 08:20  
Chave de Impressão: zZ5C

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 1 folhas





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

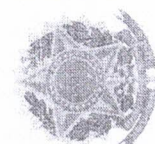
**CARTA DE ANUÊNCIA**



Por meio do presente informar a quem de direito que o Contrato nº 031/2021 – SECMA, da Secretaria de Estado da Cultura – CNPJ: 05.508.362/0001-01, cujo objeto é a **CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU RECONSTRUÇÃO SOB DEMANDA DE PRÉDIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E MONUMENTOS DE RELEVÂNCIA HISTÓRICA/CULTURAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA, executado pela Empresa 4MA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.253.402/0001-94, com sede na Rua das Palmeiras nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luis (MA) teve a prestação, na condição de subcontratada, da empresa PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 36.338.488/0001-09, com sede na Rua dos Azulões, nº 01, Edifício Office Tower, Sala 925, Coluna 25, CEP 65.075-060 em São Luis (MA), no período de 06/11/2021 a 11/08/2022, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil: TELMIER FERREIRA DO LAGO JUNIOR - Registro no CREA: 1116263688 e do Engenheiro Eletricista: DIÊGO SOUSA AGUIAR - Registro no CREA: 1120285305.**

**ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**  
Assessor Especial de Apoio Institucional/SECMA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão vinculado à Certidão nº 887608/2023, em 31/05/2023 em



Certidão nº 887608/2023  
24/08/2023, 08:21

Código de Impressão: Z25CB

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 1 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2011  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) descrição(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) ARTe, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido aprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **DIÉGO SOUSA AGUIAR**  
Registro: 1120285305MA RNP: 1120285305  
Categoria profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Numero da ART: <b>MA20240752073</b>	Tipo de ART: <b>OBRA / SERVIÇO</b>	Registrada em: <b>19/03/2024</b>	Baixada em: <b>24/04/2024</b>
Forma de registro: <b>INICIAL</b>	Participação técnica: <b>INDIVIDUAL</b>		
Empresa contratada: <b>LOGER ENGENHARIA LTDA</b>			
Contratante: <b>Dom Incorporacao LTDA</b>	CPF/CNPJ: <b>28.917.962/0001-29</b>		
Endereço do contratante: <b>AVENIDA DOS HOLANDESES</b>	Nº: <b>s/n</b>		
Complemento: <b>Bladene H.office/Salao Com.pav13/Gar, 1</b>	Bairro: <b>JARDIM RENASCENÇA</b>		
Cidade: <b>SÃO LUÍS</b>	UF: <b>MA</b>	CEP: <b>65075650</b>	
Cartão: <b>004</b>	Celebrado em: <b>18/03/2024</b>		
Valor do contrato: <b>R\$ 2.102.670,76</b>	Tipo de contratante: <b>Pessoa Juridica de Direito Privado</b>		
Objeto Institucional: <b>Outros</b>			
Endereço da obra/serviço: <b>ESTRADA DE RIBAMAR</b>	Nº: <b>41</b>		
Complemento:	Bairro: <b>ANIL</b>	CEP: <b>65060540</b>	
Cidade: <b>SÃO LUÍS</b>	UF: <b>MA</b>		
Coordenadas Geográficas: <b>-2.553148, -44.220876</b>			
Data de início: <b>19/03/2024</b>	Conclusão efetiva: <b>22/04/2024</b>		
Cidade:			
Contratante: <b>Dom Incorporacao LTDA</b>	CPF/CNPJ: <b>28.917.962/0001-29</b>		

Unidade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 80 - Projeto 2.00 unidade; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.2 - ABRIGADA DE ENERGIA ELÉTRICA 92 - Projeto de Instalações 750.00 quilovolt ampère; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 49 - Execução de obra 32.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.2 - ABRIGADA DE ENERGIA ELÉTRICA 49 - Execução de obra 750.00 quilovolt-ampère;**

**Observações**

OBJETO E EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA E ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTACIONAMENTO DE SUPERMERCADO NA CIDADE DE SÃO LUÍS - MA

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 906199/2024  
24/04/2024, 15:33  
3AC51

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado não substituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade do profissional do Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3AC51





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **LOGER ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.636.674/0001-17, com sede na Rua Belira, nº40 Loja 09, Maioba, Paço do Lumiar (MA), executou para a **DOM INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.917.962/0001-29, os serviços conforme descrição abaixo:

**OBJETO:**

PROJETO E EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA E ILUMINAÇÃO EM LED PARA O ESTACIONAMENTO;

**REFERÊNCIA:**

Contrato nº 004/2024.

**VALOR:**

R\$ 2.102.670,76 (dois milhões e cento e dois mil e seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Eng. Eletricista: Diêgo Sousa Aguiar  
 Registro no CREA: 1120285305  
 CPF: 608.701.983-94

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

ART. Nº MA20040752073.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

19 de março de 2024 a 22 de abril de 2024.

**ENDEREÇO:**

Estrada de Ribamar, nº 41, Bairro Anil, CEP 65.060-540 em São Luís (MA).

**SERVIÇOS:**

**RENATO FURTADO**  
**ZENNI:93263 007300**  
 Assinado de forma digital por RENATO FURTADO  
 ZENNI:93263007300  
 Dados: 2024.04.24 10:49:32 -03'00'

DOM ENGENHARIA EIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar  
 Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís - MA  
 CNPJ: 28.917.962/0001-29 - Inscrição Estadual: 12.546.342-1  
 ☎ +55 98 3304-7179

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906199/2024, em 24/04/2024 emitida



Certidão nº 906199/2024

24/04/2024, 15:41

Chave de Impressão: 3AC51

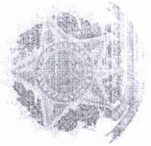
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 6 folhas





ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
12.1	ALIMENTADORES/CABOS FINOS		
12.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 750V, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 2,5MM <sup>2</sup> , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6514,50
12.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 750V, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 4,0MM <sup>2</sup> , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2422,50
12.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 0,6/1KV, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 2,5MM <sup>2</sup> , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600,00
12.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 0,6/1KV, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 4,0MM <sup>2</sup> , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1475,00
12.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 750V, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 4X10,0MM <sup>2</sup> , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	700,00
12.2	CABOS ALIMENTADORES		
12.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 750V, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 4,0MM <sup>2</sup> , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	350,00
12.8	SUBESTAÇÃO ABRIGADA 750KVA - 13800/380-220V - ACESSÓRIOS SUBESTAÇÃO		
12.8.1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,2X400MM PRETA	UNID	100,00
12.8.2	ABRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE TERMINAÇÃO MUFLAS 20 A 30MM REF. SCK95 A CABINE	UNID	16,00
12.8.3	ALÇA PREFORMADA 70MM ALUMINIO	UNID	6,00
12.8.4	ARAME GALVANIZADO 12 AWG	UNID	6,00
12.8.5	ARRUELA DE PRESSÃO 1/2" EM LATÃO	UNID	24,00
12.8.6	ARRUELA LISA 1/2" EM LATÃO	UNID	48,00
12.8.7	ARRUELA QUADRADA GALV. 38MM. USO PARAF 16MM	UNID	40,00
12.8.8	ARTICULADOR DE ACIONAMENTO PARA PUNHO DE MANOBRA	UNID	2,00
12.8.9	BARRAMENTO DE COBRE 3/8" X 3000MM	UNID	20,00
12.8.10	BUCHA DE PASSAGEM 15KV 400A INTERNA (INTERNA)	UNID	6,00
12.8.11	CAIXA INSPEÇÃO ATERRAMENTO 250MM	UNID	12,00
12.8.12	CAIXA PARA EPIS EM MADEIRA	UNID	2,00
12.8.13	CAIXA PARA MEDIDOR GRUPO A PADRÃO MERCADO LIVRE CEMAR/CEPISA/CELPA	UNID	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906199/2024, em 24/04/2024 emitida



Certidão nº 906199/2024

24/04/2024, 15:41

Chave de Impressão: 3AC51

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 6 folhas

DOM ENGENHARIA EIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 35, Sala 511, 5º Andar  
Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-280 - São Luís, MA - FONE: (98) 3106-8303  
CNPJ: 28.917.962/0001-29 - Inscrição Estadual: 12.616.348-1

☎+55 98 3304-7179

FURTADO  
ZENNI:932030  
07300

Avenida dos Tamoios  
3ª Etapa - FORTALEZA  
CURITIBA  
CNPJ: 93753007300  
Dados: 2024.04.24  
10:50:17 - 03'00"





12.8.14	CANTONEIRA PARA SUPORTE DE MUFLAS / PARA RAIOS	UNID	3,00
12.8.15	CHAPA PARA FIXAÇÃO DAS BUCHAS DE PASSAGEM, DIMENSÃO 1,6X0,6 METROS, 3/16" DE ESPESSURA	UNID	2,00
12.8.16	CHAVE FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO 15KV - 300A / 10KA / BASE C PARA CLASSE 15 KV (COM SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO EXTERNA)	UNID	3,00
12.8.17	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR TIPO H 15KV INTERNO 15KV 400A - TIPO C - NELLE 15KV	UNID	1,00
12.8.18	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, CLASSE 15KV, ABERTURA SOB CARGA, COM BASE PARA FUSIVEL HH, USO ABRIGADO IN= 400A	UNID	1,00
12.8.19	CONECTOR TIPO CUNHA 1/0 1/0 EM ALUMÍNIO	UNID	6,00
12.8.20	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 25MM <sup>2</sup>	UNID	50,00
12.8.21	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 50MM <sup>2</sup>	UNID	50,00
12.8.22	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 70MM <sup>2</sup>	UNID	30,00
12.8.23	CRUIZELA DE CONCRETO ARMADO TIPO T 150X150X100	UNID	4,00
12.8.24	ELO FUSÍVEL 40K	UNID	1,00
12.8.25	ENTRADA DE LINHA 4" AÇO GALVANIZADO A FOGO	UNID	2,00
12.8.26	ESTRADO DE BORRACHA INSTITUCIONAL 1MX1M 20KV (TAPETE DE BORRACHA)	UNID	3,00
12.8.27	FUSÍVEL LIMITADOR DE CORRENTE TIPO HH 15KV 40A	UNID	3,00
12.8.28	GANCHO DE SUSPENSÃO OLHAL	UNID	12,00
12.8.29	HASTE TIPO CANTONEIRA 25X25X2400MM	UNID	3,00
12.8.30	ISOLADOR DE SUSPENSÃO POLIMÉRICO 15KV	UNID	14,00
12.8.31	ISOLADOR PEDESTAL EPÓXI 15KV COM CLASSE 2	UNID	3,00
12.8.32	LUVA DE BORRACHA COM ISOLAÇÃO CLASSE 2 15KV	UNID	3,00
12.8.33	LUVA DE PELICA PARA PROTEÇÃO DE LUVA DE BORRACHA	UNID	3,00
12.8.34	MANILHA SAPATILHA TIPO ATC-17 MB	UNID	3,00
12.8.35	MASSA DE CALAFETAR	UNID	24,00
12.8.36	PARAFUSO EM LATÃO 1/2" X 2.1/2" PARA BUCHAS BAIXA TENSÃO TRAFÓ	UNID	9,00
12.8.37	PARAFUSO MÁQUINA GALV. 16X450MM	UNID	1,00
12.8.38	PARAFUSO OLHAL GALV. 16X150MM	UNID	3,00
12.8.39	PARA-RAIOS ÓXIDO DE ZINCO, PARA SISTEMA ATERRADO 15KV, CAP RUPTURA TORA N.º 90K (COM SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO EXTERNA)	UNID	2,00
12.8.40	PLACA DE ADVERTÊNCIA 8X12CM "NÃO MANOBRAR EM CARGA", FUNDO VERMELHO, LETRAS BRANCAS	UNID	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906199/2024, em 24/04/2024



De 1450 nº 906199/2024  
 21/04/2024, 10h11  
 Chave de Impressão: 3AC51  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 6 folhas

DOM ENGENHARIA EIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 811, 5º Andar  
 Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-880 - Calhau, São Luís - MA.  
 CNPJ: 28.917.962/0001-29 - Inscrição Estadual nº 12.646.242-1  
 ☎ +55 98 3304-7179

RENATO  
 FURTADO  
 ZENILSON  
 3007300





12.8.41	PLACA DE ADVERTÊNCIA CHAPA #18 (1,27MM) COM SIMBOLO DA CAVEIRA NA COR PRETA E DIZERES "PERIGO ALTA TENSÃO" E SIMBOLO DE DESCARGA ELÉTRICA NA COR VERMELHA	UNID	1,00
12.8.42	PLATAFORMA BASCULANTE EM METAL 500X500MM	UNID	10,00
12.8.43	PORCA QUADRADA ZINCADA 16MM	UNID	50,00
12.8.45	POSTE DE CONCRETO DT 11/300 DAN	UNID	1,00
12.8.46	PRATELEIRA PARA INSTALAÇÃO DE TPS E TCS DE MEDIÇÃO 1,31 X 0,45 X 1,40 METROS	UNID	100,00
12.8.47	PRESILHA EM LATÃO ESTANHADO PARA CABOS 25MM²	UNID	40,00
12.8.48	PRESILHA EM LATÃO ESTANHADO PARA CABOS 70MM²	UNID	4,00
12.8.49	PROLONGADOR PARA PUNHO DE MANOBRA DE CHAVE SECCIONADORA 1MT COM MANCAL CURTO	UNID	3,00
12.8.50	PUNHO PARA MANOBRA DE CHAVE SECCIONADORA 15KV COM BLOQUEIO KIRK COM ALAVANCA DE FECHAMENTO	UNID	1,00
12.8.51	QUADRO PARA PELE DE PROTEÇÃO TIPO BARRA SEPAM	UNID	1,00
12.8.52	RELÉ SEPAM 0,1 SCHNEIDER	UNID	3,00
12.8.53	SUORTE PARA PUNHO DE MANOBRA	UNID	12,00
12.8.54	TAMPA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO 250MM	UNID	1,00
12.8.55	TERMINAL MUFLA USO EXTERNO 15 KV	UNID	12,00
12.8.56	TERMINAL MUFLA USO INTERNO 15 KV	UNID	15,00
12.8.57	TERMINAL CONCÊNTRICO 3/8" EMENDA I	UNID	10,00
12.8.58	TERMINAL CONCÊNTRICO 3/8" EMENDA T	UNID	10,00
12.8.59	TERMINAL CONCÊNTRICO 3/8" LATERAL 90 (BO TIFIA)	UNID	15,00
12.8.60	TERMINAL CONCÊNTRICO 3/8" LATERAL RETO	UNID	10,00
12.8.61	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM²	UNID	20,00
12.8.62	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM²	UNID	9,00
12.8.63	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO 1/0 (53,52MM²) 2 FUROS E 2 COMPRESSÕES	UNID	3,00
12.9	TRANSFORMADOR		
12.9.1	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA 750 KVA, CLASSE DE TENSÃO 15KV, TENSÃO PRIMARIA 1380V, TENSÃO SECUNDARIA 380/220V, TIPO DE LIGAÇÃO DELTA-ATERRADO, ISOLAÇÃO A SECO, IP-00, PERDAS EM VAZIO 2900W, PERDAS TOTAIS 14600W, TENSÃO EM CURTO-CIRCUITO 6,0%, CORRENTE DE EXCITAÇÃO 1,5%	UNID	1,00
12.10	PROTEÇÃO (DISJUNTOR DE MÉDIA +TCS+DISJUNTOR DE BAIXA)		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906199/2024, em 24/04/2024 emitida



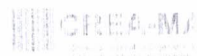
Certidão nº 906199/2024  
24/04/2024, 10:51

Chave de Impressão: 3AC51

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 6 folhas

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
Edifício Marcus Barbosa, CEI: 45071-880, Calhau, São Luís - MA  
CNPJ: 20.717.762/0001-27 - Inscrição Estadual: 12.044.372-1  
☎ +55 98 3394-7177

RENATO FURTADO ZENNER  
007300





12.10.1	DISJUNTOR TRIPOLAR A GÁS SEM INSTALAÇÃO INTERNA 15KV 630A 12,5KA COMANDO MANUAL EQUIPADO COM BOBINA DE ABERTURA 120VCA CAPACIDADE DE RUPTURA 350MVA. REF. SCHNEIDER SF1 OU EVOKIT	UNID	1,00
12.10.2	NO BREAK 1000VA ENTRADA E SAÍDA 220V	UNID	2,00
12.10.3	TRANSFORMADOR DE CORRENTE ENCAPSULADO EM EPOXI USO INTERNO 15KV 300/5A CLASSE DE EXATIDÃO 10B50 NI 34/110KV PARA SISTEMA DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR	UNID	3,00
12.10.4	TRANSFORMADOR DE POTENCIAL ENCAPSULADO EM EPÓXI USO INTERNO 15KV PRIMÁRIO: 13800V/1,732 - SECUNDÁRIO: 115V CLASSE DE EXATIDÃO 0,3P75 60HZ 500VA PARA SISTEMA DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR	UNID	3,00
<b>ESTACIONAMENTO</b>			
12.12	POSTES E KANADUTO	UND	15,00
12.12.1	CAIXA DE PASSAGEM NO PISO 40X40X40CM	UND	15,00
12.12.2	ELETRODUTO ESPIRALADO CORRUGADO FLEXÍVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SEÇÃO CIRCULAR IMPERMEAVEL, DIAMETRO INTERNO DE 2"	UNID	645,00
12.12.3	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UNID	15,00
12.12.4	POSTE DE AÇO TELEFONICO RETO, ALTURA NOMINAL DE 8M	UNID	15,00
<b>CABOS</b>			
12.13.1	CABO DE COBRE FLEXIVEL 0,6/1KV, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 2,5MM <sup>2</sup> , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	700,00
12.13.2	CABO DE COBRE FLEXIVEL 0,6/1KV, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 4,0MM <sup>2</sup> , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2175,00
12.13.3	CABO DE COBRE FLEXIVEL 750V, PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 16,0MM <sup>2</sup> , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	360,00
<b>ILUMINAÇÃO</b>			
12.14.1	LUMINÁRIA TIPO PETALA COM REFLETOR DE LED 5000K GRAU DE PROTEÇÃO IP66, POTÊNCIA NOMINAL DE 1000W	UNID	50,00
12.14.2	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	50,00

Este documento encontra-se registrado no Arquivo Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906/99/2024, em 24/04/2024 emitida em

Certidão nº 906/99/2024  
24/04/2024, 10:51

Chave de Impressão: 3AC51

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 6 folhas

DOM ENGENHARIA EIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar  
Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís - MA  
CNPJ: 28.917.962/0001-29 - Inscrição Estadual: 12.546.342-1  
☎ +55 98 3304-7179

RENATO FURTADO  
ZENNI: 93263007300  
07300

Assinado digitalmente por RENATO FURTADO  
CNPJ: 28.917.962/0001-29  
Data: 2024.04.24 10:51:03-0300





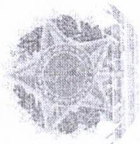
Atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa, que todos os serviços já prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato.

São Luís (MA), 24 de Abril de 2024.

RENATO FURTADO ZENNI  
SÓCIO ADMINISTRADOR DA DOM INCORPORAÇÃO LTDA  
CPF: 932.630.073-00

RENATO FURTADO ZENNI:93263007300  
Assinado de forma digital por RENATO FURTADO ZENNI:93263007300  
Dados: 2024.04.24 10:51:14 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906199/2024, em 24/04/2024 emitida



Certidão nº 906199/2024  
24/04/2024, 15:41  
Chave de Impressão: 3AC51

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 6 folhas

DOM ENGENHARIA EIRELI - Av. dos Holandeses, Lote 2, Quadra 5, Sala 511, 5º Andar  
Edifício Marcus Barbosa, CEP: 65071-380, Calhau, São Luís - MA  
CNPJ: 28.917.962/0001-29 - Inscrição Estadual: 12.546.342-1  
☎ +55 98 3304-7177





### DECLARAÇÃO

A presente Declaração tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante em **ART obra/serviço nº MA2024752073** e no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela contratante **DOM INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 28.917.962/0001-29, sedeada , Avenida dos Holandeses, s/n, Bairro Jardim Renasçenca, Biadene H Office/Salao com.pav13/gar,1, São Luís/MA, CEP: 65.075-650.

#### Dados da Obra/Serviço

**Razão Social Contratante:** DOM INCORPORAÇÃO LTDA

**CNPJ Contratante:** 28.917.962/0001-29

**Endereço da Obra:** Estrada de Riabamar, nº 41 Bairro Anil, Município de São Luís/MA, Cep: 65060-540.

**Período da Obra:** 19/03/2024 à 22/04/2024.

**Valor do Contrato:** R\$ 2.102.670,76

**Objeto do contrato:** Projeto e execução de subestação abrigada e iluminação em led para estacionamento de supermercado na cidade de São Luís-MA .

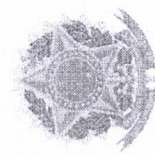
**Razão Social Contratado:** LOGER ENGENHARIA LTDA

**CNPJ Contratado:** 16.636.674/0001-17

**Responsável Técnico:** Diêgo Sousa Aguiar

**Registro do RT no CREA:** 1120285305

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906199/2024, em 24/04/2024 emitida



### DECLARAÇÃO

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

São Luís -- MA, 24 de Abril de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SERGIO LUIS MIRANDA  
Data: 24/04/2024 14:22:45-0300  
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

SERGIO LUIS MIRANDA  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
CREA Nº 1115795880

Certidão nº 906199/2024

24/04/2024, 15:41

Chave de Impressão: 3AC51

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conitea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HEYTOR CORREA SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**  
 Registro: 1116780291MA RNP: 1116780291  
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210436681** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 16/07/2021  
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**  
 Empresa contratada: **4MA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Secretaria De Infraestrutura Do Estado Do Maranhão** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**  
 Endereço do contratante: **AVENIDA AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, S/N** Nº: **1**  
 Complemento: **Edifício Clodomir Millet - 1º Andar** Bairro: **CALHAU**  
 Cidade: **SÃO LUIS** UF: **MA** CEP: **65070901**  
 Contrato: **007/2021-UGCC/SINFRA** Celebrado em: **02/03/2021**  
 Valor do contrato: **R\$ 21.380.222,07** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
 Ação Institucional: **Outros**  
 Endereço da obra/serviço: **AVENIDA RUA AARÃO REIS 640** Nº: **01**  
 Complemento: Bairro: **CENTRO**  
 Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65600901**  
 Coordenadas Geográficas: **-4 868231 -43.352601**  
 Data de início: **08/03/2021** Situação: **atividade em andamento**  
 Finalidade: **Outro**  
 Proprietário: **Secretaria De Infraestrutura Do Estado Do Maranhão** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 2100.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1200.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 4300.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 87920.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 5100.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 49 - Execução de obra 1700.00 metro; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 355.00 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 3020.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 3400.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.4 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM MADEIRA 49 - Execução de obra 500.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 200.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA 49 - Execução de obra 75.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 450.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 250.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 1500.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 13100.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 2000.00 metro quadrado;**

**Observações**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS - MA

**Informações Complementares**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Fls. 1130  
 CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
 853129/2021  
 Atividade em andamento

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 48 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 853129/2021  
 31/08/2021, 19:11  
 zCRzB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zC8zB

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL – SEAGEC



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **4MA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.253.402/0001-94, com sede na Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA), executa para a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Maranhão, sob supervisão da Secretaria Adjunta de Gestão Civil – SEAGEC, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações, sob demanda, de prédios e logradouros públicos, localizados nos municípios da regional de Caxias, conforme descrição abaixo:

.....

Contrato nº 007/2021 – UGCC/SINFRA.  
Ata de Registro de Preços nº 007/2021 – CSL/SINFRA.  
Concorrência nº 012/2020 – CSL/SINFRA.

### VALOR DO CONTRATO:

RS 21.380.222,07 (vinte e um milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e vinte e dois reais e sete centavos)

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA:

Eng. Civil: Marcus Winnycius Carvalho do Nascimento  
Registro no CREA: 1117191575  
CPF: 055.684.403-36

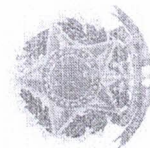
Eng. Civil: Heytor Correa Souza  
Registro no CREA: 1116780291  
CPF: 039.212.193-02

Eng. Agrônomo: Fernando Filgueiras do Santos  
Registro no CREA: 111637912-0  
CPF: 051.358.163-48

Eng. Eletricista: Leonel Procópio dos Santos Filho  
Registro no CREA: 1118888200  
CPF: 610.349.343-92

Eng. Mecânico: Rene Antônio da Silva Sarapião  
Registro no CREA: 1112951083  
CPF: 030.549.673-52

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/06/2021 emitida em



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:03  
Chave de Impressão: z7>8z3

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/10/2021 e contém 47 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINPRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL-SEAGEC

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA EQUIPE:**

- ART N° MA20210432696 – Eng. Civil - Marcus Winnycius Carvalho do Nascimento
- ART N° MA20210436681 – Eng. Civil - Heytor Correa Souza
- ART N° MA20210436692 – Eng. Agrônomo - Fernando Filgueiras do Santos
- ART N° MA20210436685 – Eng. Eletricista - Leonel Procópio dos Santos Filho
- ART N° MA20210436688 – Eng. Mecânico - Rene Antônio da Silva Sarapião

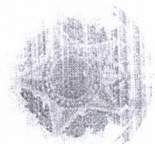
**REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO**

Atendendo ao Edital nº 001/2021.

**SERVIÇOS:**

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	EXECUTADO
1		SERVICOS PRELIMINARES			
1.1	COMP-200733	TACAS DE CRIA-MAF DEBFA	PRÓPRIA	UND	1,00
1.2	COMP-191772	TACAS PREFEITURA	PRÓPRIA	m²	3.242,64
1.3	COMP-191772	LOCAÇÃO CONVENCIONAL	PRÓPRIA	m²	65,79
1.4	COMP-191772	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	PRÓPRIA	m²	24,90
1.5	SE 01	TAPALIS COM BOM-ENFADR. EL. MADEIRAS E OVALOS	SINAPI	M2	400,00
1.6	SE 01	MOBILIAZAMENTO EM MADEIRA COM TRAVESSÕES EM MADEIRA PRESTA E FECHAMENTO EM PAINEL COMPENSADO PARA EDIFICAÇÕES COM ATÉ 2 PAVIMENTOS. AF 11/2017	SINAPI	M	24,90
1.7	SE 01	EXERCÍCIO DE CÍRCULO EM CANTO DE OBRA DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NÃO UNIDA MOBILIAR AF 11/2017	SINAPI	M2	5,00
1.8	SE 01	ALVENARIA DE LADRILHOS QUADRADOS	PRÓPRIA	m²	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021.



O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas.  
Código de Impressão: zC8zB  
Data de Impressão: 03/10/2023





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Nº 001/2021  
 PROCESSO Nº 001/2021

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
01	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	0,10			
02	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,10			
03	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	3,00			
04	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	200,00			
05	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	1,250,00			
06	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
07	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
08	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
09	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
10	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
11	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
12	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
13	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
14	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
15	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
16	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
17	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
18	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
19	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
20	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
21	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
22	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
23	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
24	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
25	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
26	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
27	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
28	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
29	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
30	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
31	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
32	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
33	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
34	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
35	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
36	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
37	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
38	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
39	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
40	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
41	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
42	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
43	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
44	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
45	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
46	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
47	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
48	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
49	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			
50	COMISSÃO DE DESPESAS COM PRÓPRIA UND	2,545,00			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021 em 31/08/2021.



Certidão nº 853129/2021  
 Chave de Impressão: zCSzB  
 Este documento foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas.





COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021  
 PROCESSO Nº 001/2021  
 OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO E AREIA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MOEDAS DE ALVENAR DE CIMENTO	PROFFIA	m²	0,00	
2	MOEDAS DE PIEDRES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE 15x15x20	SINAPI	m³	21,00	
3	RECEPTE	PROFFIA	m²	0,00	
4	MOEDAS DE ALVENAR DE CIMENTO	PROFFIA	m²	42,00	
5	MOEDAS DE TELHAS DE INTERLAMENTO, VENTILADA E REVESTIDA DE FORMA ABUAL, REAPROBAMENTO	SINAPI	m²	0,00	
6	MOEDAS DE REVESTIMENTO DE CIMENTO AMANTO	PROFFIA	m²	0,00	
7	MOEDAS DE CONCRETO	PROFFIA	m³	60,00	
8	MOEDAS DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	PROFFIA	m²	0,00	
9	MOEDAS DE CANTADA DE REVESTIMENTO TRAPES	PROFFIA	m²	0,00	
10	MOEDAS DE PINTURA	PROFFIA	m²	0,00	
11	MOEDAS DE REVESTIMENTO DE CIMENTO E AREIA	PROFFIA	m²	0,00	
12	MOEDAS DE PISO DE CONCRETO	PROFFIA	m²	0,00	
13	MOEDAS DE REVESTIMENTO DE CIMENTO E AREIA	PROFFIA	m²	0,00	
14	MOEDAS DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	PROFFIA	m²	0,00	
15	MOEDAS DE CANTADA DE REVESTIMENTO TRAPES	PROFFIA	m²	0,00	
16	MOEDAS DE PINTURA	PROFFIA	m²	0,00	
17	MOEDAS DE REVESTIMENTO DE CIMENTO E AREIA	PROFFIA	m²	0,00	
18	MOEDAS DE PISO DE CONCRETO	PROFFIA	m²	0,00	
19	MOEDAS DE REVESTIMENTO DE CIMENTO E AREIA	PROFFIA	m²	0,00	
20	MOEDAS DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	PROFFIA	m²	0,00	
21	MOEDAS DE CANTADA DE REVESTIMENTO TRAPES	PROFFIA	m²	0,00	
22	MOEDAS DE PINTURA	PROFFIA	m²	0,00	
23	MOEDAS DE REVESTIMENTO DE CIMENTO E AREIA	PROFFIA	m²	0,00	
24	MOEDAS DE PISO DE CONCRETO	PROFFIA	m²	0,00	
25	MOEDAS DE REVESTIMENTO DE CIMENTO E AREIA	PROFFIA	m²	0,00	
26	MOEDAS DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	PROFFIA	m²	0,00	
27	MOEDAS DE CANTADA DE REVESTIMENTO TRAPES	PROFFIA	m²	0,00	
28	MOEDAS DE PINTURA	PROFFIA	m²	0,00	
29	MOEDAS DE REVESTIMENTO DE CIMENTO E AREIA	PROFFIA	m²	0,00	
30	MOEDAS DE PISO DE CONCRETO	PROFFIA	m²	0,00	
31	MOEDAS DE REVESTIMENTO DE CIMENTO E AREIA	PROFFIA	m²	0,00	
32	MOEDAS DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	PROFFIA	m²	0,00	
33	MOEDAS DE CANTADA DE REVESTIMENTO TRAPES	PROFFIA	m²	0,00	
34	MOEDAS DE PINTURA	PROFFIA	m²	0,00	
35	MOEDAS DE REVESTIMENTO DE CIMENTO E AREIA	PROFFIA	m²	0,00	
36	MOEDAS DE PISO DE CONCRETO	PROFFIA	m²	0,00	
37	MOEDAS DE REVESTIMENTO DE CIMENTO E AREIA	PROFFIA	m²	0,00	
38	MOEDAS DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	PROFFIA	m²	0,00	
39	MOEDAS DE CANTADA DE REVESTIMENTO TRAPES	PROFFIA	m²	0,00	
40	MOEDAS DE PINTURA	PROFFIA	m²	0,00	
41	MOEDAS DE REVESTIMENTO DE CIMENTO E AREIA	PROFFIA	m²	0,00	
42	MOEDAS DE PISO DE CONCRETO	PROFFIA	m²	0,00	
43	MOEDAS DE REVESTIMENTO DE CIMENTO E AREIA	PROFFIA	m²	0,00	
44	MOEDAS DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	PROFFIA	m²	0,00	
45	MOEDAS DE CANTADA DE REVESTIMENTO TRAPES	PROFFIA	m²	0,00	
46	MOEDAS DE PINTURA	PROFFIA	m²	0,00	
47	MOEDAS DE REVESTIMENTO DE CIMENTO E AREIA	PROFFIA	m²	0,00	
48	MOEDAS DE PISO DE CONCRETO	PROFFIA	m²	0,00	
49	MOEDAS DE REVESTIMENTO DE CIMENTO E AREIA	PROFFIA	m²	0,00	
50	MOEDAS DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	PROFFIA	m²	0,00	
51	MOEDAS DE CANTADA DE REVESTIMENTO TRAPES	PROFFIA	m²	0,00	
52	MOEDAS DE PINTURA	PROFFIA	m²	0,00	
53	MOEDAS DE REVESTIMENTO DE CIMENTO E AREIA	PROFFIA	m²	0,00	
54	MOEDAS DE PISO DE CONCRETO	PROFFIA	m²	0,00	
55	MOEDAS DE REVESTIMENTO DE CIMENTO E AREIA	PROFFIA	m²	0,00	
56	MOEDAS DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	PROFFIA	m²	0,00	
57	MOEDAS DE CANTADA DE REVESTIMENTO TRAPES	PROFFIA	m²	0,00	
58	MOEDAS DE PINTURA	PROFFIA	m²	0,00	
59	MOEDAS DE REVESTIMENTO DE CIMENTO E AREIA	PROFFIA	m²	0,00	
60	MOEDAS DE PISO DE CONCRETO	PROFFIA	m²	0,00	
61	MOEDAS DE REVESTIMENTO DE CIMENTO E AREIA	PROFFIA	m²	0,00	
62	MOEDAS DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	PROFFIA	m²	0,00	
63	MOEDAS DE CANTADA DE REVESTIMENTO TRAPES	PROFFIA	m²	0,00	
64	MOEDAS DE PINTURA	PROFFIA	m²	0,00	
65	MOEDAS DE REVESTIMENTO DE CIMENTO E AREIA	PROFFIA	m²	0,00	
66	MOEDAS DE PISO DE CONCRETO	PROFFIA	m²	0,00	
67	MOEDAS DE REVESTIMENTO DE CIMENTO E AREIA	PROFFIA	m²	0,00	
68	MOEDAS DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	PROFFIA	m²	0,00	
69	MOEDAS DE CANTADA DE REVESTIMENTO TRAPES	PROFFIA	m²	0,00	
70	MOEDAS DE PINTURA	PROFFIA	m²	0,00	
71	MOEDAS DE REVESTIMENTO DE CIMENTO E AREIA	PROFFIA	m²	0,00	
72	MOEDAS DE PISO DE CONCRETO	PROFFIA	m²	0,00	
73	MOEDAS DE REVESTIMENTO DE CIMENTO E AREIA	PROFFIA	m²	0,00	
74	MOEDAS DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	PROFFIA	m²	0,00	
75	MOEDAS DE CANTADA DE REVESTIMENTO TRAPES	PROFFIA	m²	0,00	
76	MOEDAS DE PINTURA	PROFFIA	m²	0,00	
77	MOEDAS DE REVESTIMENTO DE CIMENTO E AREIA	PROFFIA	m²	0,00	
78	MOEDAS DE PISO DE CONCRETO	PROFFIA	m²	0,00	
79	MOEDAS DE REVESTIMENTO DE CIMENTO E AREIA	PROFFIA	m²	0,00	
80	MOEDAS DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	PROFFIA	m²	0,00	
81	MOEDAS DE CANTADA DE REVESTIMENTO TRAPES	PROFFIA	m²	0,00	
82	MOEDAS DE PINTURA	PROFFIA	m²	0,00	
83	MOEDAS DE REVESTIMENTO DE CIMENTO E AREIA	PROFFIA	m²	0,00	
84	MOEDAS DE PISO DE CONCRETO	PROFFIA	m²	0,00	
85	MOEDAS DE REVESTIMENTO DE CIMENTO E AREIA	PROFFIA	m²	0,00	
86	MOEDAS DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	PROFFIA	m²	0,00	
87	MOEDAS DE CANTADA DE REVESTIMENTO TRAPES	PROFFIA	m²	0,00	
88	MOEDAS DE PINTURA	PROFFIA	m²	0,00	
89	MOEDAS DE REVESTIMENTO DE CIMENTO E AREIA	PROFFIA	m²	0,00	
90	MOEDAS DE PISO DE CONCRETO	PROFFIA	m²	0,00	
91	MOEDAS DE REVESTIMENTO DE CIMENTO E AREIA	PROFFIA	m²	0,00	
92	MOEDAS DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	PROFFIA	m²	0,00	
93	MOEDAS DE CANTADA DE REVESTIMENTO TRAPES	PROFFIA	m²	0,00	
94	MOEDAS DE PINTURA	PROFFIA	m²	0,00	
95	MOEDAS DE REVESTIMENTO DE CIMENTO E AREIA	PROFFIA	m²	0,00	
96	MOEDAS DE PISO DE CONCRETO	PROFFIA	m²	0,00	
97	MOEDAS DE REVESTIMENTO DE CIMENTO E AREIA	PROFFIA	m²	0,00	
98	MOEDAS DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	PROFFIA	m²	0,00	
99	MOEDAS DE CANTADA DE REVESTIMENTO TRAPES	PROFFIA	m²	0,00	
100	MOEDAS DE PINTURA	PROFFIA	m²	0,00	

Este documento encontra-se informado no Conselho Profissional de Engenharia e Agrônomo do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 emitida

Certidão nº 853129/2021  
 08/11/2021, 20:12

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 107 folhas







ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINRA  
UNIDADE EXECUTIVA DE LICITAÇÃO - UNELIC

4.10	COMP-459016	REMOÇÃO DE RALO SECO OU SIFONADO	PRÓPRIA	UND	0,00
4.10	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	M	0,00
4.10	COMP-101271	REMOÇÃO DE RODAPÉ DE MARMÔ OU GRANITO	PRÓPRIA	m	0,00
4.10	COMP-37038	REMOÇÃO DE RUFO OU CALHA METÁLICA	PRÓPRIA	m	0,00
4.10	97640	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	PRÓPRIA	UND	122,00
4.10	97641	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA DO CENILEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	0,00
4.10	COMP-37039	REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	SINAPI	M2	0,00
4.10	COMP-68731	RETIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS DE VIDRO	PRÓPRIA	m²	67,89
4.10	COMP-68731	RETIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS	PRÓPRIA	m²	0,00
4.10	COMP-68731	RETIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	PRÓPRIA	m²	0,00
4.10	COMP-68731	RETIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	PRÓPRIA	m²	0,00
4.10	COMP-687316	RETIÇÃO DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	PRÓPRIA	m²	0,00
4.10	COMP-493731	RETIÇÃO DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	PRÓPRIA	m²	1.536,28
4.10	COMP-80340	RETIÇÃO DE ASSOALHO DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE VIGAMENTO	PRÓPRIA	m²	0,00
4.10	COMP-80340	RETIÇÃO DE RODAPES DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE CORDÃO	PRÓPRIA	m	0,00
4.10	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	PRÓPRIA	UND	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021.



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

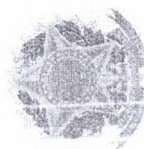




ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINERA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

4.49	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	UN	0,00
4.50	COMP-003492	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	PRÓPRIA	m <sup>2</sup>	0,00
4.51	COMP-799610	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOÇÃO	PRÓPRIA	m	534,74
4.52	COMP-350614	REMOÇÃO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERÊNCIA EM ARGAMASSA	PRÓPRIA	m <sup>2</sup>	0,00
<b>5 FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS</b>					
5.1	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 07/2016	SINAPI	M3	9,21
5.2	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	SINAPI	M3	0,00
5.3	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	0,00
5.4	90998	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EM LAJES. AF 06/2015	SINAPI	M2	84,25
5.5	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 12/2015	SINAPI	M2	0,00
5.6	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA. AF 12/2015	SINAPI	M	0,00
5.7	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	SINAPI	M2	24,94

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021 em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853129/2021

03/11/2023, 20:13

Chave de Impressão: zC8zB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE EST. INFRAESTRUTURA - SINTRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL - SEMASC

5.8	92470	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	SINAPI	M2	0,00
5.9	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	SINAPI	M2	0,00
5.10	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	SINAPI	M3	32,15
5.11	COMP-205963	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, CONSUMO 210KG/M³, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO.	PRÓPRIA	m³	0,00
5.12	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	SINAPI	M3	0,00
5.13	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	SINAPI	M3	37,55
5.14	83518	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	SINAPI	M3	8,97
5.15	93166	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA FORTAS COM ATÉ 1,0 M DE VÃO. AF 09/2010	SINAPI	M	0,00
<b>6 PAREDES, PAINÉIS, PRÉ-MOLDADOS E DIVISÓRIAS</b>					
6.1	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	SINAPI	M2	745,49

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 emitida em



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13

Chave de Impressão: zC8zB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

8

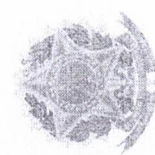




ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINTRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL-SEAGEC

6.2	87453	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	SINAPI	M2	24,97
<b>7 PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS</b>					
7.1	COMP-739990	COLCHAO DE AREIA	PRÓPRIA	m³	0,00
7.2	83694	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	SINAPI	M2	1.000,00
7.3	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	SINAPI	M2	1.000,00
7.4	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 12/2015	SINAPI	M2	0,00
7.5	92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	SINAPI	M2	1.000,00
7.6	92400	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 12/2015	SINAPI	M2	848,71
7.7	COMP-925839	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	PRÓPRIA	m²	0,00
7.8	COMP-260051	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	PRÓPRIA	m²	749,42

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 em



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 10:13

Chave de Impressão: zClizB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas





**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O Município de São Francisco do Brejão (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO LAZER E JUVENTUDE**, neste ato representada por seu Secretário Municipal Sr. **CLDOMIR CARNEIRO LIRA**, brasileiro, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Ariston Leda, nº 403, Centro, Tuntum - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Heytor Correa Souza portador do CPF nº 039.212.193-02, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 021/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência nº 004/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de construção de campo de futebol com arquibancada e iluminação no povoado Capemba D'Água, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da **Concorrência nº 004/2025**, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.3.1. O Termo de Referência;
  - 1.3.2. O Projeto Básico;
  - 1.3.3. O Edital da Licitação;
  - 1.3.4. A Proposta do contratado;
  - 1.4.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de doze meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
  - 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

- 5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.022.121,44 (um milhão, vinte dois mil, cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração Pública Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 110);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
  - b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
  - c) florestas plantadas; e
  - d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
  - b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata; c) Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



9.39.2. Nos termos dos artigos 3<sup>o</sup> e 10<sup>o</sup> da Resolu o CONAMA n<sup>o</sup> 307, de 05/07/2002, o Contratado dever  providenciar a destina o ambientalmente adequada dos res duos da constru o civil origin rios da contrata o, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. res duos Classe A (reutiliz veis ou recicl veis como agregados): dever o ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de res duos classe A de preserva o de material para usos futuros.

9.39.2.2. res duos Classe B (recicl veis para outras destina es): dever o ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a  reas de armazenamento tempor rio, sendo dispostos de modo a permitir a sua utiliza o ou reciclagem futura.

9.39.2.3. res duos Classe C (para os quais n o foram desenvolvidas tecnologias ou aplica es economicamente vi veis que permitam a sua reciclagem/recupera o): dever o ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas t cnicas espec ficas.

9.39.2.4. res duos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais   sa de): dever o ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas t cnicas espec ficas.

9.39.3. Em nenhuma hip tese o Contratado poder  dispor os res duos origin rios da contrata o em aterros de res duos s lidos urbanos,  reas de "bota fora", encostas, corpos d' gua, lotes vagos e  reas protegidas por Lei, bem como em  reas n o licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscaliza o do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Res duos da Constru o Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Res duos da Constru o Civil, conforme o caso, o Contratado comprovar , sob pena de multa, que todos os res duos removidos est o acompanhados de Controle de Transporte de Res duos, em conformidade com as normas da  gncia Brasileira de Normas T cnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar diretrizes de car ter ambiental.

9.40.1. Qualquer instala o, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita mat ria para a atmosfera, por emiss o pontual ou fugitiva, utilizado na execu o contratual, dever  respeitar os limites m ximos de emiss o de poluentes admitidos na Resolu o CONAMA n<sup>o</sup> 382, de 26/12/2006, e legisla o correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execu o contratual, conforme o caso, a emiss o de ru dos n o poder  ultrapassar os n veis considerados aceit veis pela Norma NBR-10.151 - Avalia o do Ru do em  reas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associa o Brasileira de Normas T cnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - N veis de Ru do para conforto ac stico, da Associa o Brasileira de Normas T cnicas - ABNT, nos termos da Resolu o CONAMA n<sup>o</sup> 01, de 08/03/90, e legisla o correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4<sup>o</sup>,   3<sup>o</sup>, da Instru o Normativa SLTI/MP n<sup>o</sup> 1, de 19/01/2010, dever o ser utilizados, na execu o contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em rela o aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de forma o de pre os os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execu o dos servi os, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorre es dos servi os ou dos bens do Contratante, de seus funcion rios ou de terceiros, ainda que ocorridos em via p blica junto ao servi o de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laborat rios previamente aprovados pela fiscaliza o e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necess rias ao controle de qualidade dos materiais, servi os e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especifica es.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as liga es definitivas das utilidades previstas no projeto ( gua, esgoto, g s, energia el trica, telefone etc.), bem como atuar junto aos  rg os federais, estaduais e municipais e concession rias de servi os p blicos para a obten o de licen as e regulariza o dos servi os e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licen a Ambiental de Opera o etc.).

## 10. CL USULA D CIMA-- GARANTIA DE EXECU O (art. 92, XII)

10.1. N o haver  exig ncia de garantia contratual da execu o.

## 11. CL USULA D CIMA PRIMEIRA – INFRA ES E SAN ES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infra o administrativa, nos termos da Lei n<sup>o</sup> 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa   inexecu o parcial do contrato;
- der causa   inexecu o parcial do contrato que cause grave dano   Administra o ou ao funcionamento dos servi os p blicos ou ao interesse coletivo;
- der causa   inexecu o total do contrato;
- ensejar o retardamento da execu o ou da entrega do objeto da contrata o sem motivo justificado;
- apresentar documenta o falsa ou prestar declara o falsa durante a execu o do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Multa:
    - Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
    - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
      - atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
    - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
    - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
    - Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
    - Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
    - Para uma infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
      - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
      - 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
      - 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
      - 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
      - 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
  - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
  - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
    - a natureza e a gravidade da infração cometida;
    - as peculiaridades do caso concreto;
    - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
    - os danos que dela provierem para o Contratante;
    - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
  - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
  - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial. e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de



direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de conduzir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 27.812.0015.1-185 - Construção/Ampliação/Revitalização, Reforma de Campos de Futebol  
4.4.90.51 – Obras e Instalações

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -- PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Brejão (MA), 09 de abril de 2025

#### CONTRATANTE

Secretário Municipal

HEYTOR CORREA Assinado de forma digital  
por HEYTOR CORREA  
SOUZA:03921219302  
9302 Dados: 2025.04.09 15:12:16  
-03'00'

#### CONTRATADA

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2111/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O Município de São Francisco do Brejão (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO LAZER E JUVENTUDE**, neste ato representada por seu Secretário Municipal Sr. **OSVALDO DA SILVA BARROS**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade de nº 018411812001-7 SSP/MA e do CPF nº 342.272.348-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Ariston Leda, nº 403, Centro, Tuntum - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **HEYTOR CORREA SOUZA**, portador da CNH sob o nº 04104550409 e do CPF nº 039.212.193-02, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 080/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência nº 009/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de construção de campo de futebol e urbanização no povoado União, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da **Concorrência nº 009/2024**, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Projeto Básico;

1.3.3. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.4.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de doze meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 1.374.687,32 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



#### **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração Pública Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BROJÃO



- demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:
- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
  - b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
  - c) florestas plantadas; e
  - d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
  - b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata; c) Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.



9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. Multa:
- Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
  - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    - atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
  - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
  - Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
  - Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
  - Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
    - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
    - 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
    - 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
    - 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
    - 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
  - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
  - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
    - a natureza e a gravidade da infração cometida;
    - as peculiaridades do caso concreto;
    - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
    - os danos que dela provierem para o Contratante;
    - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
  - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
  - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de



direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de conduzir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

27.812.0015.1-185 - Construção/Ampliação/Revitalização, Reforma de Campos de Futebol  
4.4.90.51 – Obras e Instalações

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### 17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Brejão (MA), 26 de junho de 2024

#### CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL  
HEYTOR CORREA Assinado de forma digital  
por HEYTOR CORREA  
SOUZA:0392121  
9302 SOUZA:03921219302  
Dados: 2024.06.26 12:39:52  
-03'00'

#### CONTRATADA

2 C EMPREENDIMENTOS E  
EQUIPAMENTOS LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL

#### TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

### CONTRATANTE

**ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 08.237.585/0001-70 sediada à Rua O, 545, Bairro Esplanada do Castelão, CEP: 60740-000 em Fortaleza – CE. Neste ato representado por seu sócio Sr. José Railton Teixeira Costa.

### CONTRATADA

**K S C EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua São Raimundo, nº 99, Bairro Centro, CEP: 65.763-000 em Tuntum – MA. Neste ato representado por seu sócio Sr. Kayron Silva Carvalho, adiante assinado.

### SERVIÇOS CONTRATADOS:

PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA.

### VINCULAÇÃO:

Os serviços contratados vinculassem ao Contrato de nº 064/2017 – UGCC/SINFRA, celebrado entre a Contratante e a SINFRA – Secretaria de Estado da Infraestrutura, registrado no CREA

### INSTRUMENTO CONTRATANTE:

Termo de Contrato: Contrato nº 055/2020.

### PERÍODO DE EXECUÇÃO:

20 de fevereiro de 2020 a 19 de junho de 2020.

### VALOR DO CONTRATO:

**R\$ 4.493.623,32** (quatro milhões e quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

### RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:

Eng. Civil: Heytor Correa Souza Registro  
CREA nº: 111678029-1  
CPF nº: 039.212.193-02

*Jose Railton Teixeira Costa*

*RPB*

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

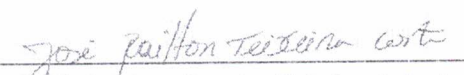
Todos os serviços prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato e assim, atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa.

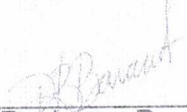
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
<b>1</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
1.1	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com arvores até Ø 15 cm, utilizando trator de esteiras	m2	30.249,03
1.2	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica	m3	8.078,20
1.3	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. não pav	tkm	60.590,01
1.4	Compactação Mecânica com controle do GC >= 95% do PN (áreas) Com motoniveladora 140 HP e Rolo Compressor Vibratório 80HP	m3	8.078,20
<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
2.1	Regularização do subleito	m2	27.250,00
2.2	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	m3	5.450,00
2.3	Imprimação	m2	27.250,00
2.4	Pintura de ligação	m2	109.287,05
2.5	Micro revestimento a frio com emulsão modificada com polímero 1,5 cm - BRITA COMERCIAL	m2	63.121,00
2.6	Tratamento superficial duplo c/ emulsão BC	m2	109.287,05
2.7	Concreto Asfáltico AC	t	1.362,05
2.8	Execução pavim.c/peças pré-moldadas concr. AC/BC	m2	5.940,00
<b>3</b>	<b>DRENAGEM</b>		
3.1	Escavação manual em material de 1a cat	m3	67,45
3.2	Escavação mecânica de vala em mat.1a cat.	m3	67,45
3.3	Reaterro e compactação	m3	53,95
3.4	Reaterro apiloado	m3	53,95
3.5	Corpo BSTC D=0,80 m AC/BC/PC	m	18
3.6	Boca BSTC D=0,80 m normal AC/BC/PC	und	6
3.7	Meio-fio de concreto - MFC 06 AC/BC	m	7.750,00
<b>4</b>	<b>TRANSPORTE DE MATERIAIS (PAVIMENTAÇÃO)</b>		
4.1	Transporte local c/ basc. 10m3 em rodov. pav.	tkm	117.960,00
4.2	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav.	tkm	32.245,00
4.3	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. não pav.	tkm	16.122,05
4.4	Transporte comercial c/ carr. rodov. não pav.	tkm	58,65
4.5	Transporte comerc. c/ carr. rodov. pavim.	tkm	542,85
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO (TAPA BURACO; RECAPEAMENTO)</b>		



5.1	Recomposição camada de base s/ adição de material	m2	22.730,00
5.2	Imprimação	m2	30.000,00
5.3	Pintura de ligação	m2	30.000,00
5.4	Tapa buraco (remendo profundo)	m3	648
5.5	Fresagem contínua do revest. betuminoso	m3	810
5.6	Tratamento superficial duplo com emulsão BC	m2	97.200,00
5.7	Rec. do rev. com areia asfalto a quente	m3	2.916,00
5.8	Concreto Asfáltico AC	t	2.273,00
<b>6</b>	<b>TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)</b>		
6.1	Transporte local c/ basc. 10m3 em rodov. pav.	tkm	38.880,00
6.2	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav.	tkm	13.851,00

Fortaleza (CE), 24 de junho de 2020.

  
 José Railton Teixeira Costa Sócio Administrador  
 CPF nº 124.536.438-35

  
 Breno Barbosa Baracho  
 Responsável Técnico  
 CREA/CONFEA nº 2113008025



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Santa Inês  
Avenida Brasil, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023 - PMSI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 -PMSI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 -CPL/PMSI**

A Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, Cep 65.300.115, Santa Inês - Maranhão, em nome do Gabinete, neste ato representado (a) pelo(a) **BRENO LUIS MENDES DE MENEZES RA**, Chefe de Gabinete, CPF 001.263.703-38, nomeado(a) pela Portaria nº 022/2022, de 15 de maio de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de contratação por sistema eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2023, processo administrativo nº 007/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de serviços de manutenção e reforma geral da estrutura civil de prédios e logradouros públicos do município de Santa Inês –MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 012/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Ariston Leda, nº 403, bairro Centro, Tuntum/MA, neste ato representada pela Sra. **Jeiciane Araújo Moita Pereira**, inscrita no RG sob o nº 0263262620030 e CPF sob o nº 030.127.393-60.



**VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 6.812.990,00 (seis milhões, oitocentos e doze mil, novecentos e noventa reais).**

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Santa Inês  
Avenida Luís Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo a Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Santa Inês  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.



## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar o órgão gerenciador a Câmara Municipal de Raposa-MA, qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de Santa Inês  
 Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
 Santa Inês - MA



8.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Inês, 17 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
 BRENO LUIS MENDES RAIMOSO VIEIRA  
 CHEFE DE GABINETE

CONTRATADA  
 JEICIANE ARAUJO MOITA  
 MOITA  
 PEREIRA:03012739360  
 Dados: 2023.05.17 08:22:11  
 -03'00"

\_\_\_\_\_  
 JEICIANE ARAÚJO MOITA PEREIRA  
 2 C EMPREENDIMENTO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
 CPF N°

\_\_\_\_\_  
 CPF N°



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Santa Inês  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023 - PMSI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 -PMSI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 -CPL/PMSI**

A Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, Cep 65.300.115, Santa Inês-MA por meio do Gabinete, neste ato representado (a) pelo(a) **BRENO LUIS MENDES RAPOSO VIEIRA**, Chefe de Gabinete. CPF 001.263.703-38, nomeado(a) pela Portaria nº 1755/2022 de 17 de outubro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2023, processo administrativo nº 007/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de serviços de manutenção e reforma geral da estrutura civil de prédios e logradouros públicos do município de Santa Inês –MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 012/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Ariston Leda, nº 403, bairro Centro, Tuntum/MA, neste ato representada pela Sra. **Jeiciane Araújo Moita Pereira**, inscrita no RG sob o nº 0263262620030 e CPF sob o nº 030.127.393-60.

*John*



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Santa Inês  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



**VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 6.812.990,00 (seis milhões, oitocentos e doze mil, novecentos e noventa reais).**

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Santa Inês  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos



preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Santa Inês  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2 É da competência do órgão gerenciador, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito as contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3 O órgão participante deverá comunicar o órgão gerenciador a Camara Municipal de Raposa-MA, qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de Santa Inês  
 Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
 Santa Inês - MA



8.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Inês, 17 de maio de 2023.

*Breno Luís Mendes Raposo Vieira*

**BRENO LUIZ MENDES RAPOSO VIEIRA**  
 CHEFE DE GABINETE

**CONTRATANTE**

JEICIANE ARAUJO  
 MOITA  
 PEREIRA:03012739360

Assinado eletronicamente digital por  
 JEICIANE ARAUJO MOITA  
 05051014-0301 7730360  
 Dados: 2023.05.17 08:22:11  
 -03'00"

**JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA**  
 2 C EMPREENDIMENTO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
 CPF Nº

\_\_\_\_\_  
 CPF Nº



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA



CAT Nº 1166  
COM REGISTRO DE ATESTADO  
909797/2024  
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDAO.

Profissional: HEYTOR CORREA SOUZA  
Registro: 1116780291MA RNP: 1116780291  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20240770736 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/05/2024  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35  
Endereço do contratante: RUA Padre Cicero Nº: 51  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA CEP: 65929000  
Contrato: 141/2024 Celebrado em: 02/04/2024  
Valor do contrato: R\$ 1.156.996,65 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA São Raimundo Nº: SN  
Complemento: Bairro: TRECHO SECO  
Cidade: São Francisco do Brejão UF: MA CEP: 65929000  
Coordenadas Geográficas: -5.109155, -47.544157  
Data de início: 02/04/2024 Situação: atividade em andamento  
Finalidade: Esportivo  
Proprietário: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 54.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 54.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 460.43 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 49 - Execução de obra 783.20 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 70.75 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 70.75 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 67.57 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 200.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 50.00 metro;

#### Observações

EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, NOVOS VESTIÁRIOS E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO TRECHO SECO, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, CONFORME CONTRATO 141/2024 E CONCORRÊNCIA 001/2024.

#### Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 2.2.3, 2.2.8, 2.2.9, 2.2.10, 2.2.11, 2.2.12, 2.2.13 E 3.7.4, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA



Fis. CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

909797/2024

Rubrica Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 909797/2024  
18/06/2024, 09:43  
b2c44

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: b2c44

Certificamos que se encontra vinculado a presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SETOR DE ENGENHARIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240770736  
CONTRATO Nº 141/2024 VALOR DO CONTRATO R\$ 1.156.996,65  
VALOR PARCIAL R\$ 435.818,91  
PERÍODO PARCIAL DA OBRA/SERVIÇO: 02/04/2024 À 13/06/2024  
PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO: 02/04/2024 À 02/04/2025  
OBJETO: Serviços de reforma, ampliação, construção de banheiros, novos vestiários e iluminação do campo de futebol do Povoado Trecho Seco, Município de São Francisco do Brejão/MA.  
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: Rua São Raimundo, s/n, Bairro Trecho Seco, no Município de São Francisco do Brejão/MA- CEP: 65.929-000.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, CNPJ nº 01.616.680/0001-35  
CONTRATADO: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Heytor Correa Souza, Engenheiro Civil, CREA nº 1116780291-MA, CPF nº 039.212.193-02.

Servimos do presente para atestarmos que a empresa: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, situada na Rua Ariston Leda, 403, Centro, CEP.: 65.763-000, Tuntum (MA), inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, foi contratada para a prestação dos Serviços de reforma, ampliação, construção de banheiros, novos vestiários e iluminação do campo de futebol do Povoado Trecho Seco, Município de São Francisco do Brejão/MA, a mesma está executando os serviços com qualidade, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços, conforme planilha a seguir.

São Francisco do Brejão, 13 de Junho de 2024

OSVALDO DA SILVA BARROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Com humildade também ao governo 2021-2024  
www.saofranciscodobrejo.ma.gov.br

Este documento é contra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculando a Certidão nº 909797/2024, em 18/06/2024 emitida

Certidão nº 909797/2024  
18/06/2024, 09:41  
Chave de Impressão: 12.c44

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 8 folhas









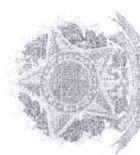


ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SETOR DE ENGENHARIA



3.5.1	103300	ALVENARIA DE FEDAÇÃO DE BLOCO CERÂMICO FUNDADO NA HORIZONTAL DE 10X10 CM, ESPESURA 10% E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO NA BETONEIRA AF 12/2011	SNAP1	M2	138,41
3.5.2	83156	VERBA M2 DADA IN LOCO EM CONTRAPARTIDA ÀS PAREDES COM ATÉ 15 M DE VÃO AF 04/2016	SNAP1	M	5,40
3.6		<b>FISQUADRIAS</b>			
3.6.1	81295	PORTA DE MADEIRA PARA FUNDADA, SEMICOLA E EIXO 20X170X10X21CM, L. ESPESURA DE 3CM, INCLUSIVE DOBRADILHAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	SNAP1	UBI	10,00
3.6.2	81215	CHUVA DE PORTA DE MADEIRA PARA PLATEIA SEMICOLA E EIXO 20X170X10X21CM, L. ESPESURA DE 3CM, INCLUSIVE DOBRADILHAS, BORTAS E T. INSTALACAO DO BATERE, FECHADURA COM RESILIDADE DO FURO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	SNAP1	UN	2,00
3.6.3	02116	JANELA DE FERRO ENCAIXADO DO DE CORRETORE DANIMAR	SEINFRA	M2	2,50
3.7		<b>PISO</b>			
3.7.1	81202	PISO EM PISO EM ARGAMASSA TRACCO 1:1 (CIMENTO E AREIA) MISTURADO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE REJEITO DE FERRO, ACABAMENTO VITRIFICADO LACADO, L. ESPESURA COM AF 02/2021	SNAP1	M2	43,78
3.7.2	02105	PISO EM PISO EM ARGAMASSA TRACCO 1:1 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LUSTRO EM PISO 400 CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA AF 06/2020	SNAP1	M2	52,40
3.7.3	81201	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA E VITRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR DE 10 M2 AF 10/2022 PE	SNAP1	M2	80,51
3.7.4	02101	OPERA NATURAL, TIPO BATAIS, INCLUSIVE REVESTIMENTO E TERÇA PRETA	SEINFRA	M2	1.502,80
3.8		<b>FORRO</b>			
3.8.1	80846	FERRO DE PAV. LISO PARA AMBIEN. TEN. COBERTURAS INCLUSIVE ESTRUTURA DE FUNDAC. AF 12/2017 PE	SNAP1	M2	30,50
3.9		<b>COBERTURA</b>			
3.9.1	02106	ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHA CERÂMICA COM PISO RETO VÃO 3 A 7 M (ESPESURA, TERÇAS E CONTRAVENTAMENTO) DE FERROZINCO	SEINFRA	M2	45,50
3.9.2	80542	TELCAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA CANAL, TIPO PLAN. LONGATE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE INANQUILAS VERTICAIS AF 07/2019	SNAP1	M2	43,70
3.9.3	80227	CHUVA EM CHUVA DE AÇO GALVANIZADO INCLUSIVE DE BENSINOL VIMENTO DE 30 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF 02/2019	SNAP1	M	18,50
3.10		<b>REVESTIMENTO</b>			
3.10.1	87870	CHAPIÇO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNO, COM COLÍRIOS DE FERRO ARGAMASSA TRACCO 1:1 COM PREPARO NA BETONEIRA AF 10/2022	SNAP1	M2	276,82
3.10.2	87276	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 45X45 CM APLICADAS À TUBIA E TORÇAS PAREDES AF 02/2021 PE	SNAP1	M2	51,50
3.10.3	87250	MADEIRA PARA REVESTIMENTO DE PAREDE EM ARGAMASSA TRACCO 1:1 (CIMENTO E AREIA) COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 2CM, COM EXECUÇÃO DE TALISAS AF 06/2024	SNAP1	M2	51,90
3.10.4	02032	REVESTIMENTO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA FUNDADA TRACCO 1:1	SEINFRA	M2	184,95
3.11		<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>			
3.11.1	87011	LÂMPADA CLIPADA PARA CORRETORE DE 110V 50W E 2700 LUMENS E INSTALAÇÃO AF 02/2022	SNAP1	UN	5,00
3.11.2	80106	TOMADA BAIXA TENSÃO E INTERRUPTOR 2P+1T 10A, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2022	SNAP1	UN	6,00
3.11.3	81583	INTERRUPTOR SIMPLES E MODULO DE SUPORTE DE 1P+1T PARALELO E MODULO DE SUPORTE INDEPENDENTE E 1P+1T 10A INCLUSIVE SUPORTE E INSTALAÇÃO AF 11/2023	SNAP1	UBI	5,00
3.11.4	81804	REVESTIMENTO ELÉTRICO CORRIGIDO PARA 25 MM (20%) PARA LINHAS DE TERMINAIS, INSTALAÇÃO EM FERRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2023	SNAP1	M	70,00
3.11.5	81207	CAIXA DE CORRETORE ELÉTRICO 25 MM, ANTI-CHAMA, 100X50 X 20 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	SNAP1	M	740,89
3.11.6	81530	CAIXA DE CORRETORE ELÉTRICO 25 MM, ANTI-CHAMA, 100X50 X 20 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	SNAP1	M	12,50
3.11.7	02017	CABO COBRE 18/10MM2	SEINFRA	M	17,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909797/2024, em 18/06/2024



em  
emitida  
Certidão nº 909797/2024  
18/06/2024, 09:44  
Chave de Impressão: b2c44  
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 8 folhas

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Com número de cadastro de governo 2021.2324  
www.saofranciscodo Brejao.ma.gov.br





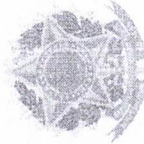
ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SECRETARIA DE ENGENHARIA



3.3	101186	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCOS ESTRUTURAIS DE CERÂMICA DE 14X14X20CM E ARGAMASSA DE ARRENTAMENTO COM PREPARO EM BATEDURA AF 072003	SNAPY	M2	31,70
3.4	101228	GRANITO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF 072003	SNAPY	M2	132,05
3.5	57596	MASSA ÚNICA PARA REVESTIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRACÇO 1:3, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISAS AF 062044	SNAPY	M2	103,05
4.0	07192	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACÇO 1:1 COM RITO À ÁREA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM AREAS DE CASAS SOBRE LAJE ADRILO, ACABAMENTO NÃO REFINADO, E SPESURA 20CM AF 072003	SNAPY	M2	99,00
4.1	101136	PERFILAMENTO, TRACÇO 1:3 COM RITO À ÁREA, ACABAMENTO LISO, ESPESURA 8 CM, INSTRUMENTADO ANILHADA, ARGAMASSA AF 062000	SNAPY	M2	96,00
4.8	59471	GRANITO CORPOREO 40X40X10MM, COM RITO ÀS SUPERFÍCIES DE 1:1,47, ESPAÇOS DE 1,20M, TRAVESSIA HORIZONTAL DE 1,70, GRADUADO POR NÍVEL, COM CHUMBADES MECÂNICOS AF 042014, 16	SNAPY	M	14,00
4.9	100226	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO ESPECIAL SINTÉTICO ACETINADO APLICADA A ROLLO DE PUNCE, SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFILES) EXECUTADA EM LITRA DE DEMÃO AF 012001	SNAPY	M2	14,00
4.10	58461	FUNDO RELAZOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO AF 042003	SNAPY	M2	210,00
4.11	58469	PINTURA 1:100 ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF 042003	SNAPY	M2	311,00
5		FAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO			
5.1	072041	PISO EM BLOCOS INTERTRAVADOS CONCRETO, ESPESURA 10CM	INDISPONIVEL	M2	149,00
6.1	04271	ARRENTAMENTO DE QUADRA PARA JOGO DE PÉLO, COM CONDIÇÃO DE 10X10M, COM REVESTIMENTO À BASE, REFORÇO À BASE, CIMENTAÇÃO, ALTURA PARA VAS, URBANIZAÇÃO, 03M2 AF 062000	SNAPY	M	35,00
6		BANHEIRO COLETIVO			
6.1		PIRA E SUPERESTRUTURA			
6.1.1	00358	FORMAÇÃO MARRÃO, 2,70 X 1,40, COM PERÍMETER DE 10,20M AF 062001	SNAPY	M2	3,21
6.1.2	50158	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCOS ESTRUTURAIS DE CERÂMICA DE 14X14X20CM E ARGAMASSA DE ARRENTAMENTO COM PREPARO EM BATEDURA AF 062000	SNAPY	M2	9,00
6.1.3	0108101	SARRETES APLICADOS DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM 20X14,00X10,00 QUAS DEMÃOS	SNAPY	M2	10,00
6.1.4	00007	CONDICIONADO REPRESENTATIVA, EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA DEDICAÇÃO INSTITUCIONAL, 10,00X10,00X2,00 AF 012001	SNAPY	M3	4,00
6.2		ALVENARIA DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS			
6.2.1	103026	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS ENTREGUE NA HORIZONTAL DE 60X60X10, COM REFORÇO À BASE E ARGAMASSA DE ARRENTAMENTO COM PREPARO EM BATEDURA AF 062000	SNAPY	M2	112,01
6.2.2	90182	VERVA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA SANELAS COM MAIS DE 1,5M DE VÃO AF 062016	SNAPY	M	7,00
6.2.3	52064	GRANITO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VAZIOS E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE TACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO), ARGAMASSA TRACÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF 062000	SNAPY	M2	24,00
6.2.4	07149	MASSA ÚNICA PARA REVESTIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACÇO 1:3, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISAS AF 062044	SNAPY	M2	75,50
6.2.5	12175	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X45 CM APLICADA EM REVESTIMENTO DE PAREDES AF 062044	SNAPY	M2	75,50
6.2.6	02007	REBOCO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PREPARADA TRACÇO 1:3	SENHRA	M2	143,00
6.3		PISO			
6.3.1	072003	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACÇO 1:1 COM RITO À ÁREA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM AREAS SECAS SOBRE LAJE ADRILO, ACABAMENTO NÃO REFINADO, ESPESURA 20CM AF 072003	SNAPY	M2	29,00
6.3.2	072010	LACTADO DE CONCRETO MOURO, APLICADO EM PISO LAJE E SOBRE LAJE DE CIMENTO, ESPESURA DE 3 CM AF 072010	SNAPY	M2	29,00

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Com Humilde Câmara de Governo 2021/2024  
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909797/2024, em 18/06/2024



Certidão nº 909797/2024  
18/06/2024, 09:44  
Chave de Impressão: b2c44  
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 8 folhas





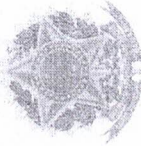
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



Table with columns for item number, description, unit, quantity, and value. Includes items for electrical, hydraulic, and sanitary installations.

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se pavimenta 2021/2024
www.saufrancisco.dobrejo.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909797/2024, em 18/06/2024 em



Certidão nº 909797/2024
18/06/2024, 09:44
Chave de Impressão: b2c44
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 8 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SETOR DE ENGENHARIA



6.6.6	89714	TUBO PVC TERE-NORMAL, ESCOTO PERDIDA DN 100MM FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DEBANCADA COM HANNA DE ESCOTO SANITÁRIO AF. 02/2022	SNAP1	M	6,20
6.6.7	89721	Faixa de proteção em concreto armado dimensão 1,20x1,20x1,00m	ORSE	OR	1,00
6.6.8	98094	SUBACORDO CIRCULAR EM CONCRETO PNE MOLDADO DIÂMETRO INTERNO 2,25M, ALTURA INTERNA 1,30M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO 24 M² (PARA 10 CONTINUIDADES) AF. 02/2022, P.2	SNAP1	UN	1,00
6.6.9	01838	RPAS DE AÇO DE FICHAS DE TUBO INOX PVC 2	SNAP1	M	6,25
6.6.10	904428	Canal de esgoto Ø200 x Ø200 x 0,90m	ORSE	OR	3,00
6.6.11	902105	Reserva elétrica, abastecida, energia para edificação, IEP (número 0100)	ORSE	OR	4,00
6.6.12	89314	PARAFUSO DE PARAFUSO EM METAL (CORRUPTO) SEM CABEÇA Ø20 X INSTALAÇÃO 10 X 0,2025	SNAP1	UN	4,00
6.6.13	89489	CAIXA SANITÁRIA SUPLENDO CONVENCIONAL COM LITUA BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	SNAP1	UN	4,00
6.6.14	90121	CAIXA SANITÁRIA SUPLENDO CONVENCIONAL PARA TUBO 200MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DEBANCADA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	SNAP1	UN	1,00
6.6.15	90547	RADEIRO DE PNEUS PARA TUBO 200MM, INCLUIDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	SNAP1	UN	6,40
6.6.16	815738	Manuseio dos produtos, obra decorativa, etc.	ORSE	OR	6,40
6.6.17	89961	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO EM LATA BRANCA, 35 X 50CM COM BOMBALENTES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	SNAP1	UN	6,00
6.6.18	90883	SENÇO DISTENSO FLEXÍVEL EM PVC 1,5 X 1,2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	SNAP1	UN	6,00
6.6.19	90136	FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DEBANCADA COM PALHAÇO FORNECIDA E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	SNAP1	UN	4,00
6.6.20	89708	SENÇO DISTENSO PVC DN 100 X 100 MM JUNTA SOLDÁVEL FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DEBANCADA EM RAMAL DE ESCOTO SANITÁRIO AF. 02/2022	SNAP1	UN	4,00
6.6.21	89707	CAIXA CILÍNDRICA PVC DN 100 X 100 X 100MM JUNTA BASTIDA FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DEBANCADA EM RAMAL DE ESCOTO SANITÁRIO AF. 02/2022	SNAP1	UN	7,00
6.9		<b>CORRETTURA</b>			
6.9.1	92041	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RPAS, CANTOS E FERRAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ANDARES PARA 100M² DE SANADA CANAL INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL AF. 02/2018	SNAP1	M2	24,40
6.9.2	96496	FORNO DE PVC USADO PARA AMBIENTES COMERCIAIS INCLUIDO E INSTALAÇÃO DE ENXAÇÃO AF. 02/2017, P.2	SNAP1	M2	20,22
6.9.3	96495	DEBANCAMENTO COM TELHA CERÂMICA CANAL INCLUIDO PLAN, COM ATÉ 2 ANDARES INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL AF. 02/2017	SNAP1	M2	24,40
6.9.4	90219	CUBRETELA ESPIGADA PARA TUBO DE 100MM Ø COM ANGAMASSA TRACO 128 (CIMENTO, SÍLICO E AREIA) PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ANDARES INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL AF. 02/2017	SNAP1	M	4,20

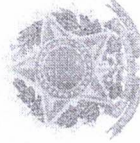
*Francisco Antonio Araujo Dos Santos*  
Francisco Antonio Araujo Dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111939783-9

ENGENHEIRO CIVIL  
FRANCISCO ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS  
CREA-MA 111939783-9

*Oswaldo da Silva Barros*  
OSVALDO DA SILVA BARROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Comunidade: Trabalho ao governo 2021/2024  
www.saofranciscodobrejo.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 909797/2024, em 18/06/2024 emitida em



Certidão nº 909797/2024  
18/06/2024, 09:44  
Chave de Impressão: t2c44

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 8 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HEYTOR CORREA SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**  
Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210436681** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/07/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**  
Empresa contratada: **4MA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Secretaria De Infraestrutura Do Estado Do Maranhão** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**  
Endereço do contratante: **AVENIDA AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, S/N** Nº: **1**  
Complemento: **Edifício Clodomir Millet - 1º Andar** Bairro: **CALHAU**  
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65070901**  
Contrato: **007/2021-UGCC/SINFRA** Celebrado em: **02/03/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 21.380.222,07** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA RUA AARÃO REIS 640** Nº: **01**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65600901**  
Coordenadas Geográficas: **-4.868231, -43.352601**  
Data de início: **08/03/2021** Situação: **atividade em andamento**  
Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **Secretaria De Infraestrutura Do Estado Do Maranhão** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 2100.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1200.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 4300.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 87920.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 5100.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 49 - Execução de obra 1700.00 metro; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 355.00 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 3020.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 3400.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.4 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM MADEIRA 49 - Execução de obra 500.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 200.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA 49 - Execução de obra 75.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 450.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 250.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 1500.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 13100.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 2000.00 metro quadrado;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS - MA

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 03/11/2023, às 20:13.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 2006  
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 48 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 853129/2021  
 31/08/2021, 19:11  
 zC8zB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zC8zB

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL-SINAGEO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **4MA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.253.402/0001-94, com sede na Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA), executa para a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Maranhão, sob supervisão da Secretaria Adjunta de Gestão Civil - SINAGEO, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações, sob demanda, de prédios e logradouros públicos, localizados nos municípios da regional de Caxias, conforme descrição abaixo:

#### REFERÊNCIA:

Contrato nº 007/2021 – UGCC/SINFRA.  
Ata de Registro de Preços nº 007/2021 – CSL/SINFRA.  
Concorrência nº 012/2020 – CSL/SINFRA.

#### VALOR DO CONTRATO:

R\$ 21.380.222,07 (vinte e um milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e vinte e dois reais e sete centavos)

#### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA:

Eng. Civil: Marcus Winnycius Carvalho do Nascimento  
Registro no CREA: 1117191575  
CPF: 055.684.403-36

Eng. Civil: Heytor Correa Souza  
Registro no CREA: 1116780291  
CPF: 039.212.193-02

Eng. Agrônomo: Fernando Filgueiras do Santos  
Registro no CREA: 111637912-0  
CPF: 051.358.163-48

Eng. Eletricista: Leonel Procópio dos Santos Filho  
Registro no CREA: 1118868200  
CPF: 610.349.343-92

Eng. Mecânico: Rene Antônio da Silva Sarapião  
Registro no CREA: 1112951083  
CPF: 030.549.673-52

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853129/2021

03/11/2023, 20:13

Chave de Impressão: zC8zB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SIE-FRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL-SEAGC

### ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA EQUIPE:

ART Nº MA20210432696 – Eng. Civil - Marcus Winnycius Carvalho do Nascimento  
ART Nº MA20210436681 – Eng. Civil - Heytor Correa Souza  
ART Nº MA20210436692 – Eng. Agrônomo - Fernando Filgueiras do Santos  
ART Nº MA20210436685 – Eng. Eletricista - Leonel Procópio dos Santos Filho  
ART Nº MA20210436688 – Eng. Mecânico - Rene Antônio da Silva Sarapião

### PERÍODO DE EXECUÇÃO:

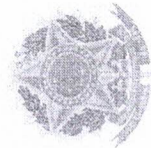
14 de abril de 2021 a 23 de agosto de 2021.

### SERVIÇOS:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	EXECUTADO
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	COMP-395686	TAXA DO CREA-MA P/OBRA	PRÓPRIA	UND	1,00
1.2	COMP-146687	TAXAS PREFEITURA	PRÓPRIA	m²	3.242,64
1.3	COMP-198829	LOCACAO CONVENCIONAL	PRÓPRIA	m²	65,79
1.4	COMP-191772	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	PRÓPRIA	m²	24,90
1.5	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF 05/2018	SINAPI	M2	400,00
1.6	97013	GUARDA-CORPO FIXADO EM FÔRMA DE MADEIRA COM TRAVESSÕES EM MADEIRA PREGADA E FECHAMENTO EM PAINEL COMPENSADO PARA EDIFICAÇÕES COM ATÉ 2 PAVIMENTOS. AF 11/2017	SINAPI	M	24,90
1.7	93564	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	SINAPI	M2	5,00
1.8	COMP-444827	PLACA PADRÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	PRÓPRIA	m²	6,00

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, às 20:13  
Chave de Impressão: zCbzB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



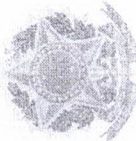


ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL-SEAGEC

1.9	COMP-935928	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	PRÓPRIA	UND	0,10
1.10	COMP-834845	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	PRÓPRIA	mês	2,00
1.11	COMP-077927	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTÓRIOS	PRÓPRIA	mês	3,00
1.12	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 05/2018	SINAPI	M2	200,00
<b>2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					
2.1	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.256,00
2.2	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2.648,00
2.3	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2.648,00
2.4	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2.648,00
2.5	90768	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2.648,00
2.6	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2.648,00
<b>3 MOVIMENTO DE TERRA, CARGA E TRANSPORTE</b>					
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	SINAPI	M3	37,84
3.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	SINAPI	M3	150,00
3.3	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M. EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	SINAPI	M2	149,56
<b>4 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					
4.1	COMP-920563	DEMOLICAO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	PRÓPRIA	m²	0,00

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 em



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13  
Chave de Impressão: zC8zF  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

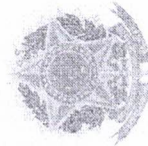




ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL-SEAGEC

4.2	COMP-316156	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	PRÓPRIA	m³	0,00
4.3	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M3	21,97
4.4	COMP-036995	RETIRADA DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE	PRÓPRIA	m²	0,00
4.5	COMP-417498	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE PEDRA	PRÓPRIA	m³	42,98
4.6	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	0,00
4.7	COMP-576633	DEMOLIÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA DE CIMENTO AMIANTO ONDULADA	PRÓPRIA	m²	0,00
4.8	COMP-596041	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	PRÓPRIA	m³	69,14
4.9	COMP-487736	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	PRÓPRIA	m²	0,00
4.10	COMP-795732	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	PRÓPRIA	m²	0,00
4.11	COMP-128092	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA	PRÓPRIA	m²	0,00
4.12	COMP-197205	DEMOLICAO DE PISO DE MARMORE E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	PRÓPRIA	m²	0,00
4.13	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M3	0,00
4.14	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M3	112,56
4.15	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M3	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13

Chave de Impressão: zC8zB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

  
4



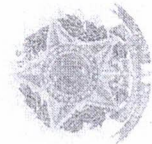


ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINIRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS CIVIS - SEAGEC

4.16	COMP-603268	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	PRÓPRIA	m³	0,00
4.17	COMP-092359	DEMOLICAO DE PISO EM LADRILHO COM ARGAMASSA	PRÓPRIA	m²	0,00
4.18	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M3	0,00
4.19	COMP-551284	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	PRÓPRIA	m²	0,00
4.20	COMP-448482	REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	PRÓPRIA	m²	2.180,64
4.21	COMP-401028	DEMOLICAO DE PISO VINILICO	PRÓPRIA	m²	0,00
4.22	COMP-154411	DESMONTAGEM E REMOCAO DE DIVISORIAS DE MARMORE OU GRANITO	PRÓPRIA	m²	0,00
4.23	COMP-631644	REMOÇÃO DE ARAME FARPADO DE CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO	PRÓPRIA	m²	112,69
4.24	COMP-695132	REMOCAO DE PINTURAS COM JATEAMENTO DE AREIA, EM SUPERFICIES METALICAS	PRÓPRIA	m²	0,00
4.25	COMP-114000	REMOÇÃO DE PROTEÇÃO MECANICA DE IMPERMEABILIZAÇÃO	PRÓPRIA	m²	0,00
4.26	COMP-437674	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	PRÓPRIA	m	0,00
4.27	COMP-844813	REMOCAO MANUAL DE PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA	PRÓPRIA	m²	0,00
4.28	COMP-197208	REMOCAO MANUAL DE PAVIMENTACAO DE LAJOES DE GRANITO EM PASSEIOS	PRÓPRIA	m²	0,00
4.29	COMP-476723	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	PRÓPRIA	m³	453,77
4.30	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	PRÓPRIA	m	0,00
4.31	COMP-071247	REMOCAO DE PEITORIL EM MARMORE OU GRANITO	PRÓPRIA	m²	0,00
4.32	COMP-957571	REMOCAO DE PISO EM PLACAS DE BORRACHA COLADA	PRÓPRIA	m²	28,97

 5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853129/2021

03/11/2023, 20:13

Chave de Impressão: zCbzB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

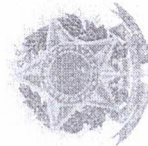




ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFR  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL-SEAGEC

4.33	COMP-459016	REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	PRÓPRIA	UND	0,00
4.34	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M	0,00
4.35	COMP-101800	REMOCAO DE RODAPE DE MARMORE OU GRANITO	PRÓPRIA	m	0,00
4.36	COMP-370888	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	PRÓPRIA	m	0,00
4.37	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	PRÓPRIA	UND	122,00
4.38	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	0,00
4.39	85421	REMOCAO DE VIDRO COMUM	SINAPI	M2	0,00
4.40	COMP-033771	RETIRADA DE ALVENARIA DE TIJOLOS DE VIDRO	PRÓPRIA	m²	67,89
4.41	COMP-073311	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS	PRÓPRIA	m²	0,00
4.42	COMP-695000	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	PRÓPRIA	m²	0,00
4.43	COMP-660769	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	PRÓPRIA	m²	0,00
4.44	COMP-687316	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	PRÓPRIA	m²	0,00
4.45	COMP-493731	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	PRÓPRIA	m²	1.536,28
4.46	COMP-832539	RETIRADA DE ASSOALHO DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE VIGAMENTO	PRÓPRIA	m²	0,00
4.47	COMP-670438	RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE CORDAO	PRÓPRIA	m	0,00
4.48	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	PRÓPRIA	UND	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 e emitida



Certidão nº 853129/2021  
31/11/2023, 20:13

Chave de Impressão: zCBzB  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

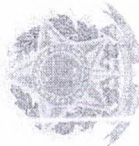




ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL-SEAGEC

4.49	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITARIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	UN	0,00
4.50	COMP-003492	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	PRÓPRIA	m²	0,00
4.51	COMP-799610	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	PRÓPRIA	m	534,74
4.52	COMP-350614	REMOCÃO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	PRÓPRIA	m²	0,00
<b>5 FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS</b>					
5.1	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 07/2016	SINAPI	M3	9,21
5.2	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	SINAPI	M3	0,00
5.3	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	0,00
5.4	90998	FORMAS MANUSEAVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, EM LAJES. AF 06/2015	SINAPI	M2	84,25
5.5	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 12/2015	SINAPI	M2	0,00
5.6	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA. AF 12/2015	SINAPI	M	0,00
5.7	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	SINAPI	M2	24,94

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 emitida em



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20.13

Chave de Impressão: zC8zB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

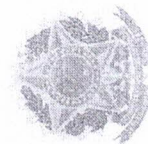




ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFR  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL-SEAG/C

5.8	92470	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	SINAPI	M2	0,00
5.9	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	SINAPI	M2	0,00
5.10	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	SINAPI	M3	32,15
5.11	COMP-205963	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, CONSUMO 210KG/M³, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO.	PRÓPRIA	m³	0,00
5.12	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	SINAPI	M3	0,00
5.13	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	SINAPI	M3	37,55
5.14	83518	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	SINAPI	M3	8,97
5.15	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	SINAPI	M	0,00
<b>6 PAREDES, PAINÉIS, PRÉ-MOLDADOS E DIVISÓRIAS</b>					
6.1	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2014	SINAPI	M2	745,49

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13

Chave de Impressão: zC8zB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

8

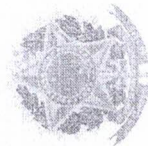




ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL-SEAGEC

6.2	87453	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	SINAPI	M2	24,97
<b>7 PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS</b>					
7.1	COMP-739990	COLCHAO DE AREIA	PRÓPRIA	m³	0,00
7.2	83694	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	SINAPI	M2	1.000,00
7.3	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	SINAPI	M2	1.000,00
7.4	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 12/2015	SINAPI	M2	0,00
7.5	92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	SINAPI	M2	1.000,00
7.6	92400	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 12/2015	SINAPI	M2	848,71
7.7	COMP-925839	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	PRÓPRIA	m²	0,00
7.8	COMP-260051	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	PRÓPRIA	m²	749,42

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, às 20:13

Chave de Impressão: .C8zB  
O documento neste ato registrado foi emitido em: 27/08/2021 e contém 47 folhas



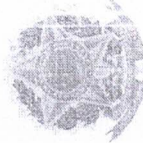


ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINPRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL-SEAGLC

7.9	COMP-701915	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	PRÓPRIA	m²	600,00
7.10	COMP-776377	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM COM JUNTAS DE MADEIRA, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	PRÓPRIA	m²	283,94
7.11	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 06/2014	SINAPI	M2	500,00
7.12	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 06/2014	SINAPI	M2	261,57
7.13	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 06/2014	SINAPI	M2	0,00
7.14	84183	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	SINAPI	M2	114,90
7.15	COMP-398078	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA SOBRE CAMADA DE ÁREA	PRÓPRIA	m²	0,00
7.16	72187	PISO DE BORRACHA FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	SINAPI	M2	0,00
7.17	72188	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	SINAPI	M2	0,00

10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 e emitida em



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13

Chave de Impressão: zC8zB  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL-SPAGEC



7.18	70876/004	PISO DE BORRACHA PASTILHADO ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA	SINAPI	M2	0,00
7.19	84186	PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA	SINAPI	M2	0,00
7.20	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	SINAPI	M2	0,00
7.21	COMP- 773552	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	PRÓPRIA	m²	1.000,00
7.22	98671	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF 06/2018	SINAPI	M2	22,66
7.23	74111/001	SOLEIRA / TABELA EM MÁRMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	SINAPI	M	0,00
7.24	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 06/2018	SINAPI	M	0,00
7.25	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF 06/2014	SINAPI	M	0,00
7.26	09007	RODAPÉ EM MÁRMORE, ALTURA 7 CM. AF 06/2018	SINAPI	M	0,00
7.27	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	SINAPI	M2	300,00
7.28	68325	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO	SINAPI	M2	350,00
7.29	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMADAÇÃO EM TELA SOLDADA	SINAPI	M2	200,00

11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/03/2021 em  
emitida

Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13

Chave de Impressão: zC8zB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas:



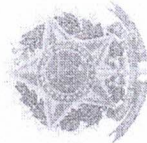


ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL-SEAGEC

7.30	COMP-934222	PISO EM CONCRETO ESPESSURA 7cm COM JUNTA EM GRAMA	PRÓPRIA	m <sup>2</sup>	150,00
7.31	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	SINAPI	M2	185,37
7.32	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF 06/2014	SINAPI	M2	2.461,71
7.33	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF 06/2014	SINAPI	M2	0,00
7.34	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	SINAPI	M2	414,96
7.35	COMP-262276	PEITORIL EM GRANILITE PREMOLDADO, COMPRIMENTO DE 13 A 20 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DE ARGAMASSA	PRÓPRIA	m	0,00
7.36	84089	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SINAPI	M	31,27
7.37	84088	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SINAPI	M	0,00
7.38	40675	ASSENTAMENTO DE PEITORIL COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE	SINAPI	M	0,00

12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13

Chave de Impressão zC8zB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

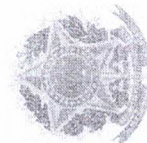




ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINTRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL-SEAGEU

7.39	COMP-639824	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	PRÓPRIA	m	25,67
7.40	84088	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SINAPI	M	0,00
7.41	84069	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SINAPI	M	47,32
8	<b>REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS</b>				
8.1	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	SINAPI	M2	2.175,12
8.2	87411	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF 06/2014	SINAPI	M2	249,64
8.3	87429	APLICAÇÃO DE GESSO PROJETADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², DESEMPENADO (SEM TALISCAS), ESPESSURA DE 0,5CM. AF 06/2014	SINAPI	M2	364,41
8.4	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13

Chave de impressão: zC8zB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

13



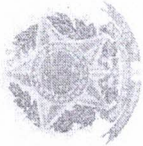


ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL-SEAGEC

8.5	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	1.258,98
8.6	87242	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	0,00
8.7	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	0,00
8.8	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	SINAPI	M2	741,68
8.9	87268	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	SINAPI	M2	0,00
8.10	98671	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF 06/2018	SINAPI	M2	7,35
8.11	COMP-688149	FORRO DE MADEIRA PARA BEIRAL, TABUAS DE 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSA MEIACANA E TESTEIRA COM ALTURA DE 16CM	PRÓPRIA	m²	0,00
8.12	COMP-078101	FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	PRÓPRIA	m²	0,00

14

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, emitida em 31/08/2021



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13

Chave de Impressão: zC8zB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



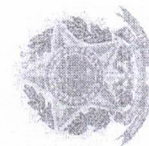


ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL - SEAGEC

8.13	COMP-184141	FORRO DE MADEIRA COM TABUAS 10X10CM FIXADAS EM SARRAFOS DE 2X10CM COM ESPACAMENTO DE 50CM	PRÓPRIA	m²	0,00
8.14	COMP-773693	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	PRÓPRIA	m²	0,00
8.15	COMP-670526	RODATETO EM MADEIRA DE LEI 7.0X2,5CM	PRÓPRIA	m	0,00
8.16	COMP-053796	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXAÇÃO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	PRÓPRIA	m²	0,00
8.17	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF 05/2017 P	SINAPI	M2	0,00
8.18	96110	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	SINAPI	M2	0,00
8.19	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	SINAPI	M2	0,00
8.20	96116	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	SINAPI	M2	0,00
<b>9</b>	<b>COBERTURAS E TELHADOS</b>				
9.1	55980	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	SINAPI	M2	0,00
9.2	COMP-448845	RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM MADEIRA DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	PRÓPRIA	m²	0,00
9.3	92564	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO METÁLICA,	SINAPI	UN	0,00

15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 em



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13

Chave de Impressão: zC8zB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



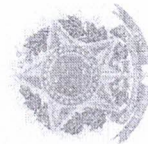
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFERA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL-SEAGEC



9.4	92565	PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M2	0,00
9.5	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	SINAPI	M2	249,87
9.6	COMP-274617	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COR CLARA, 1º, ITABAIANINHA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	PRÓPRIA	m²	0,00
9.7	COMP-342924	RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS CERAMICAS COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO MATERIAL	PRÓPRIA	m	0,00
9.8	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	0,00
9.9	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 07/2019	SINAPI	M	0,00
9.10	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	241,60
9.11	COMP-863800	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERAMICAS TIPO PLAN, CONSIDERANDO	PRÓPRIA	m²	0,00

16  
*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021  
emitida



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13

Chave de Impressão: zC8zB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas





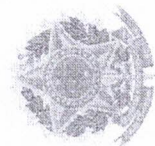
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINPRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL - SEAGPC

		REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL			
9.12	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M2	0,00
9.13	COMP-997379	ESTRUTURA ESPACIAL EM ALUMINIO ANODIZADO, VÃO DE 20 M	PRÓPRIA	m²	0,00
9.14	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M2	1.000,00
9.15	94219	CUMEEIRA E ESPIGAO PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:0 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	0,00
9.16	COMP-312030	ARREIMATE TELHA CERAMICA EMBOCADA C/ARGAMASSA CIMENTO/AREIA/SAIBRO 1:2:3	PRÓPRIA	m	0,00
9.17	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M	64,23
9.18	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	94,21
9.19	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	0,00

*[Handwritten signature]*

17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13

Chave de Impressão: zCbzB

O documento neste foi registrado em 27/08/2021 e contém 47 folhas

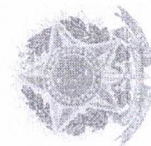




ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL-SEAGEC

9.20	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	112,98
9.21	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	0,00
9.22	COMP-818850	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 7CM	PRÓPRIA	m	0,00
9.23	COMP-090985	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	PRÓPRIA	m	0,00
9.24	COMP-311637	ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL I 12 X 5 1/4	PRÓPRIA	kg	500,00
9.25	COMP-376581	ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8	PRÓPRIA	kg	500,00
9.26	92255	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	UN	0,00
9.27	92582	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015	SINAPI	UN	2,00
9.28	92590	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015	SINAPI	UN	8,00
9.29	92592	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015	SINAPI	UN	4,00
10	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS</b>				
10.1	COMP-837588	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	PRÓPRIA	UND	62,00
10.2	COMP-902518	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	PRÓPRIA	UND	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 em



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13

Chave de Impressão: zCbzB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

18



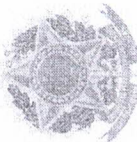


ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINPRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL-SEAGEC

10.3	COMP-821273	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	PRÓPRIA	UND	0,00
10.4	COMP-646476	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	PRÓPRIA	UND	0,00
10.5	100700	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF 12/2019	SINAPI	UN	16,00
10.6	COMP-848928	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	PRÓPRIA	UND	0,00
10.7	COMP-668150	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	PRÓPRIA	UND	5,00
10.8	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M	0,00
10.9	COMP-312164	ADUELA DE MADEIRA REGIONAL 1ª	PRÓPRIA	UND	0,00
10.10	COMP-371633	PORTA DE MADEIRA MACICA REGIONAL 1ª	PRÓPRIA	m²	8,23
10.11	COMP-587122	PORTA MADEIRA 1A CORRER P/VIDRO 30MM/ GUARNICAO 15CM/ALIZAR	PRÓPRIA	m²	0,00
10.12	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	0,00

19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 em



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13

Chave de Impressão: zC8zB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



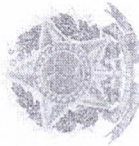


ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINTRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL-SEAGEC

10.13	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	32,00
10.14	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	0,00
10.15	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	0,00
10.16	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	5,00
10.17	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	0,00
10.18	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	17,00
10.19	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	0,00
10.20	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO -	SINAPI	UN	4,00

20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 em



Certidão nº 853 - 29/2021  
03/11/2023, 10.13

Chave de Impressão: 10. zC8zB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2021 e contém 47 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA - SINTRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL-SPAGEC

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			
10.21	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	8,00
10.22	COMP-724950	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES COM FERRAGENS	PRÓPRIA	m²	0,00
10.23	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	SINAPI	M2	0,00
10.24	COMP-380014	PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16	PRÓPRIA	m²	88,98
10.25	COMP-134648	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, VAZADA TIJOLINHO OU EQUIVALENTE COM RETANGULO OU CIRCULO, ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	PRÓPRIA	m²	0,00
10.26	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8MM, AF 04/2019	SINAPI	M2	0,00
10.27	90838	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	5,00
10.28	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	0,00
10.29	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 27, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 P	SINAPI	M	0,00

31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 emitida

Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13  
Chave de Impressão: zC8zB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



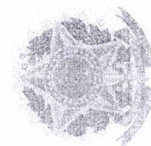


ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL - SEAGEC

10.30	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019_P	SINAPI	M	26,71
10.31	73865	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	SINAPI	M	0,00
10.32	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF 04/2019_P	SINAPI	M	0,00
10.33	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF 04/2019_P	SINAPI	M	42,61
10.34	COMP-884975	GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA, ALTURA 1,0M	PRÓPRIA	m	0,00
10.35	84885	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	SINAPI	UN	5,00
10.36	84886	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	SINAPI	UN	0,00
10.37	100703	PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE MADEIRA. AF 12/2019	SINAPI	UN	0,00
10.38	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF 12/2019	SINAPI	UN	28,97
10.39	COMP-988265	DOBRADICA EM LATAO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	PRÓPRIA	UND	0,00
10.40	100709	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF 12/2019	SINAPI	UN	0,00

 22

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31.08/2021 emitida em



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13

Chave de Impressão: zC8zB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



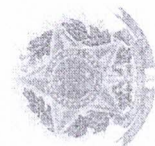


ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINIRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL - SEAGEC

10.41	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	SINAPI	M2	2,49
10.42	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	SINAPI	M2	0,00
10.43	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	SINAPI	M2	0,00
10.44	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	SINAPI	M2	0,00
10.45	73838/001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	SINAPI	UN	3,00
10.46	74125/001	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	SINAPI	M2	0,00
10.47	74125/002	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	SINAPI	M2	0,00
10.48	84957	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM	SINAPI	M2	41,55
10.49	84959	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	SINAPI	M2	63,97
10.50	85001	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4MM	SINAPI	M2	19,87
10.51	85002	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 6MM	SINAPI	M2	0,00
10.52	85004	VIDRO FANTASIA MARTELADO 4MM	SINAPI	M2	0,00
10.53	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM- AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019	SINAPI	M2	0,00

23

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 em



Certidão nº 853129/2021

03/11/2023, 20:13

Chave de Impressão: zC 8zB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



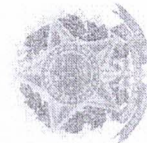


ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA  
SECRETARIA AJUNTA DE GESTÃO CIVIL-SEAGEC

10.54	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	14,62
10.55	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	0,00
10.56	COMP-417063	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1"X1, PARA PROTEÇÃO DE QUINA DE PAREDE	PRÓPRIA	m	23,97
<b>11 IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÃO MECÂNICA</b>					
11.1	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF 06/2018	SINAPI	M2	0,00
11.2	COMP-271408	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSIVE APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, E=3MM.	PRÓPRIA	m²	412,90
11.3	COMP-291695	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, UMA DEMÃO	PRÓPRIA	m²	128,41
11.4	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF 06/2018	SINAPI	M2	826,37
11.5	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF 06/2018	SINAPI	M2	84,97

*[Handwritten signature]* 24

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 emite



Cert. ao nº 853129/2021

03/11/2023, 20:13

Chave de Impressão: zC8zB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL - SEAGEC

11.6	COMP-902968	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMÃOS	PRÓPRIA	m <sup>2</sup>	218,92
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA				
13	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, GÁS, LOUÇAS E METAIS				
14.1	71516	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA	SINAPI	UN	1,00
14.2	72283	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	12,00
14.3	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2017	SINAPI	UN	19,00
14.4	72287	CAIXA DE INCÊNDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	21,00
14.5	72288	CAIXA DE INCÊNDIO 60X90X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	17,00
14.6	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	5,00
14.7	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	5,00
14.8	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI	UN	5,00
14.9	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	0,00

25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 emitida em



Certidão nº 853129/2021

03/11/2023, 20:13

Chave de Impressão: zC8zB

O documento nº 853129/2021 foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas



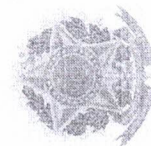


ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINPRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL-SEAGEC

14.10	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	426,98
14.11	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	0,00
14.12	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	0,00
14.13	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	423,98
14.14	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	0,00
14.15	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	324,00
14.16	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	0,00
14.17	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	M	142,24
14.18	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	M	341,94
14.19	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	M	54,00

26

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 em



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13

Chave de Impressão: zC8zB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 f. lhas



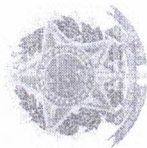


ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINIRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL-SEAGEC

14.20	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	M	341,26
14.21	94708	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	21,00
14.22	94709	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	40,00
14.23	94710	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	0,00
14.24	94711	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	15,00

*[Handwritten signature]*  
27

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853129/2021, em 31/08/2021 emitida



Certidão nº 853129/2021  
03/11/2023, 20:13

Chave de Impressão: zCbzB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2021 e contém 47 folhas

